



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA ELABORADO EM ATENDIMENTO À
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2017 DO TCEMG**

O presente relatório e parecer conclusivo do Órgão Central de Controle, elaborado em cumprimento ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais objetiva evidenciar as informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município de Itaúna com vistas a subsidiar o TCEMG na emissão do Parecer Prévio sobre as contas do exercício financeiro de 2019.

Na busca de contribuir efetivamente para a melhoria da gestão das políticas públicas, a Controladoria-Geral do Município (COGEM), foi criada em 1994 pela Lei Municipal nº 2.923, tornando-se assim o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Desde a sua criação, a COGEM aperfeiçoa, continuamente, sua atuação fiscalizadora, promovendo melhorias na qualidade dos relatórios, de modo a fortalecer os mecanismos de transparência pública e melhor aplicação dos recursos junto a Administração Municipal.

Sancionada a Lei Complementar nº 124 de 6 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Itaúna, alterada pela Lei Complementar nº 132 de 09 de maio de 2018, a Controladoria-Geral do Município passou a possuir a seguinte estrutura organizacional:

- 1. Controlador-Geral do Município
 - 1.1 Gerência Superior de Controle Interno
 - 1.1.1 Setor de Ouvidoria Pública



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1.1.2 Setor de Controle de Custos

1.1.3 Setor de Controle da Execução Orçamentária

1.2 Gerência Superior de Auditoria Interna

1.2.1 Setor de Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária

1.2.2 Setor de Auditoria Contratual e Operacional

1.2.2.1 Apoio às Auditorias

Atualmente, a COGEM tem como Controlador-Geral do Município e responsável, o Sr. Daniel Meireles Leão, inscrito no CPF sob nº 056.177.766-73, subscritor e também responsável pela emissão do presente relatório.

O Sr. Daniel Meireles Leão foi designado para exercer interina e cumulativamente as atribuições inerentes ao cargo de Controlador-Geral do Município durante o período de 20 de janeiro de 2020 a 19 de maio de 2020, período em que a Sra. Camilla de Oliveira Busatti Alves, Controladora-Geral do Município encontra-se afastada do exercício de suas funções devido à licença maternidade.

Nesse ínterim, em acompanhamento aos atos de gestão da Administração Municipal, objetivando lisura e transparência nas ações de governança, também em auxílio do Tribunal de Contas na tradução dos dados contidos na prestação de contas apresentada pelo Município de Itaúna, esta Controladoria-Geral verifica procedimentos, orienta os servidores municipais quanto a legalidade e moralidade de seus atos, bem como realiza fiscalizações e sugeri alterações, quando necessário.

Suas ações tem por objetivo atender às premissas da legislação vigente, aos princípios da Administração Pública, às normas expedidas pelo TCEMG e, em especial, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Importante ressaltar que a realização da presente análise e o balizamento deste relatório tem por base os relatórios fornecidos pela Gerência Superior de Contabilidade e Financeira, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna e pelo Legislativo Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Desta forma, em atendimento ao que determina o artigo 2º da IN 04/2017, esta Controladoria-Geral passa, a seguir, a analisar cada um dos aspectos exigidos na mencionada Instrução Normativa.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sumário

1 – Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária.....	6
2 – Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.....	15
2.1 – Gestão Orçamentária.....	15
2.1.1 – Créditos adicionais.....	17
2.1.1.1 – Créditos suplementares.....	17
2.1.1.2 – Créditos especiais.....	23
2.2 – Gestão Financeira.....	24
2.3 – Gestão Patrimonial.....	29
3 – Observância dos limites para inscrição de despesas em “Restos a Pagar”, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal.....	30
3.1 – Restos a Pagar.....	30
3.1.1 – Administração Direta e Indireta.....	30
3.1.2 – Câmara Municipal de Itaúna.....	32
3.2 – Gastos com Pessoal.....	32
4 – Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados.....	34
4.1 – Aplicação no Ensino.....	34
4.2 – Aplicação na Saúde.....	34
5 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.....	36
6 – Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo.....	42
7 – Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado.....	44
7.1 – Tomada de Contas Especial.....	127
8 – Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial, o Ativo Imobilizado.....	134
9 – Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.....	137
10 – Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.....	142
11 – Informações sobre a adesão às disposições da Lei nº 23.422/2019.....	143
12 – O montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias....	144
13 – O detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais especificando os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao regime próprio de previdência.....	146
14 – Os procedimentos adotados quando da renegociação da dívida com o regime próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a	



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.....	147
15 – Informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”	149
CONCLUSÃO.....	152



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1 – Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

Antes de adentrar ao mérito deste tópico, mister se faz elencar alguns fatos que foram primordiais para demonstração do cumprimento das metas no ano de 2019.

Frente ao arrocho financeiro passado pelos municípios mineiros nos anos anteriores e visando a racionalização dos gastos públicos para manter o equilíbrio da programação financeira no exercício de 2019, assegurando assim, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais, foi editado o Decreto nº 6.864 de 05 de fevereiro de 2019, que dispôs sobre procedimentos e medidas para contenção de despesas.

A Junta de Avaliação de Despesas – JADE, instituída através do Decreto nº 6.909 de 22 de maio de 2019, promoveu, de forma contínua, sua atuação para garantir o controle nas contratações de novas despesas e nos processos de licitação em andamento.

Entretanto, ainda que pese os esforços e ações promovidas pela atual gestão municipal, as metas não foram executadas em sua totalidade, uma vez que havendo a possibilidade de não concretização das receitas, as despesas foram executadas com demasia cautela.

Segue quadro demonstrativo dos valores previstos e realizados para o exercício de 2019. Vejamos:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DE METAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO 2019

GABINETE DO PREFEITO			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Aquisição de computadores, software e periféricos	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Aquisição de conjunto mobiliário	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Manutenção atividades do Gabinete	R\$ 40.000,00	R\$ 47.777,72	R\$ 7.777,72
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
Modernização da Ouvidoria Pública Municipal	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	R\$ 20.000,00	R\$ 16.970,86	-R\$ 3.029,14
Aquisição de computadores, software e periféricos	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Aquisição de conjunto mobiliário	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Manutenção ações Seg. Pública	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
Aquisição materiais permanentes	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
Divulgação; contratação de mídia	R\$ 1.400.000,00	R\$ 618.228,00	-R\$ 781.772,00
Implantação, Man. Guarda Municipal	R\$ 500.000,00	R\$ 1.624,00	-R\$ 498.376,00
Otim. Planejamento e Governança	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Realização de concurso público para provimento de cargos efetivos	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
Manutenção e celebração de novos convênios celebrados com o Município de Itaúna	R\$ 963.000,00	R\$ 645.249,89	-R\$ 317.750,11
Continuação da obra da nova sede administrativa	R\$ 1.300.000,00	R\$ 2.705.845,71	R\$ 1.405.845,71
Realização de obras para manutenção, restauração e ampliação dos cemitérios	R\$ 30.000,00	R\$ 51.651,44	R\$ 21.651,44
Realizar obras de revitalização e modernização do terminal rodoviário	R\$ 600.000,00	R\$ 21.510,94	-R\$ 578.489,06
Manutenção das atividades continuadas da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 9.531.000,00	R\$ 7.967.329,06	-R\$ 1.563.670,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Construção e reforma de equipamentos esportivos (Obras, reformas e ampliações realizadas)	R\$ 400.000,00	R\$ 227.231,36	-R\$ 172.768,64
Esporte Social (Pessoas atendidas)	R\$ 500.000,00	R\$ 283.414,82	-R\$ 216.585,18
Estimulando a melhoria da prática de esporte e lazer (Materiais e equipamentos esportivos e de lazer adquiridos)	R\$ 250.000,00	R\$ 155.113,29	-R\$ 94.886,71
Apoiando à Entidades Esportivas (Subvenções Concedidas)	R\$ 242.000,00	R\$ 96.000,00	-R\$ 146.000,00
Fomentar o potencial esportivo, inclusive rural (Atividades em execução)	R\$ 100.000,00	R\$ 16.800,00	-R\$ 83.200,00
Programa de Apoio ao atleta Itaunense (Bolsa concedida)	R\$ 70.000,00	R\$ 60.500,00	-R\$ 9.500,00
Capacitação em esporte (Agente Público capacitado)	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.000,00
Unidade de Treinamento Esportivo (Polos Esportivos Mantidos)	R\$ 100.000,00	R\$ 516.721,19	R\$ 416.721,19



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

continuação...			
Promoção do Esporte de participação e rendimento (Atleta Atendido)	R\$ 600.000,00	R\$ 892.375,80	R\$ 292.375,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Material de escritório e papelaria em geral, bem como material de consumo específico da área de engenharia/projetos	R\$ 5.000,00	R\$ 3.627,31	-R\$ 1.372,69
Manutenção e conservação de veículos	R\$ 3.000,00	R\$ 22.414,55	R\$ 19.414,55
Locação de veículos	R\$ 16.000,00	R\$ 18.958,40	R\$ 2.958,40
Locação de equipamentos diversos (serviços complementares)	R\$ 8.000,00	R\$ 4.466,80	-R\$ 3.533,20
Aquisição de equipamentos de informática sendo: computadores completos com gabinete, monitor, estabilizador, periféricos, licenças de softwares específicos da GSAP	R\$ 20.000,00	R\$ 10.874,16	-R\$ 9.125,84
Aquisição de licenças de softwares específicos da área de arquitetura, engenharia e projetos conforme demanda especificada	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00
Atualização/renovação de licenças de softwares específicos da área de arquitetura, engenharia e projetos conforme demanda especificada	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.000,00
Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral da GSAP	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Curso de capacitação e treinamento específicos	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.000,00
Elaboração e revisão da legislação	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00
Elaboração e revisão de projetos de arquitetura e engenharia	R\$ 120.000,00	R\$ 761,30	-R\$ 119.238,70
Elaboração e revisão de projetos de topografia	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 80.000,00
Acompanhamento técnico de obras	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Executar o projeto de construção do "Parque Linear" na avenida J.K.	R\$ 2.820.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.820.000,00
Criar e executar o projeto do canal de captação pluvial do Córrego do Sumidouro (Prainha)	R\$ 12.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000.000,00
Criar e executar o projeto de urbanização da avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, córrego Joanica	R\$ 9.960.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.960.000,00
Reestruturação da área do antigo Mercado Municipal através de proposta de Parceria Público Privada (PPP do Mercado Municipal – 10% Obra)	R\$ 870.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 870.000,00
Criar e executar o parque urbano no Bairro Jadir Marinho de Faria/Centenário	R\$ 870.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 870.000,00
Aquisição de equipamentos de informática sendo: computadores completos com gabinete, monitor, estabilizador, periféricos, licenças de softwares específicos da SMRU	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00
Aquisição de equipamentos e mobiliários da SMRU	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Aquisição de veículos	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
Locação de imóvel comercial destinado às instalações da SMRU	R\$ 132.000,00	R\$ 119.640,00	-R\$ 12.360,00
Locação de veículo para atender as demandas do gabinete do secretário	R\$ 14.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 900,00
Locação de impressoras/copiadoras/scanners/digitalizadora	R\$ 13.000,00	R\$ 10.091,26	-R\$ 2.908,74
Manutenção da arborização urbana (podas e cortes)	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 32.000,00
Manutenção das praças e jardins (capina, podas, varrição, irrigação, plantios, etc.)	R\$ 45.000,00	R\$ 272.493,85	R\$ 227.493,85
Cercamento, plantio e melhoria urbanística nas áreas verdes e remanescentes vegetais do município	R\$ 45.000,00	R\$ 12.096,00	-R\$ 32.904,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

continuação...			
Elaboração e implantação de Projetos Técnicos de Reconstituição da Flora	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 58.000,00
Elaboração e implantação de planos de recuperação de áreas degradadas ou áreas expostas a riscos, pertencentes ao poder público	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 80.000,00
Aquisição de equipamentos e insumos para manutenção e conservação de áreas degradadas	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
Elaboração de projeto de lei que cria e institui parâmetros para o licenciamento ambiental municipal	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Contratação e manutenção de analistas e fiscais ambientais	R\$ 242.000,00	R\$ 43.200,00	-R\$ 198.800,00
Treinamento e capacitação de servidores da GSPMA	R\$ 16.000,00	R\$ 450,00	-R\$ 15.550,00
Manutenção dos serviços, incluindo varrição de ruas e avenidas (incorporado em 2019)	R\$ 20.000,00	R\$ 1.811.620,53	R\$ 1.791.620,53
Realização visitas técnicas a municípios já conveniados com as SUPRAM's	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
Incentivar continuamente o plantio de árvores nos passeios públicos, bem como, incentivar a substituição de árvores debilitadas por mudas de espécies propícias à arborização pública	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
Apoio técnico para a revitalização da praça Dr. Augusto Gonçalves, entre outras	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
Ação conjunta com SAAE para a manutenção do horto municipal	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Implantação do programa Menos é Mais em todos os setores da administração pública e replicá-lo ao município, de modo a reduzir o uso de recursos naturais não renováveis	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.000,00
Coordenação do programa de educação ambiental em parceria com o projeto Rio São João	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Confecção de material sócio educativas com realização de campanhas periódicas	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Realização de eventos comemorativos, tais como Semana do Meio Ambiente, Semana da Água, Dia da Árvore; etc	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Realização de fóruns de discussões e seminários acerca da redução da poluição e impactos ambientais	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
Mapeamento das áreas de interesse turístico de Itaúna, incentivar e divulgar o turismo ecológico	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Recuperação da Área Verde do Bairro Bela Vista	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Recuperação da Área Verde do Bairro Centenário	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Recuperação de área do antigo Aterro Controlado no Bairro Parque Jardim	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Licenciamento para ampliação do canal da Jove Soares, principalmente em relação à obtenção de outorga	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Adoção de selos verdes para empreendimentos que apresentarem índices sustentáveis	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Aquisição de equipamentos da GSPMA	R\$ 5.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 5.500,00
Capacitação e treinamento da GSPMA	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 12.000,00
Treinamento e capacitação da comissão de elaboração da legislação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

continuação...			
Realizar estudos para elaboração da legislação ambiental	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Realizar audiências públicas e promover a aprovação e regulamentação da legislação ambiental municipal	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Trabalho contínuo de conscientização para manutenção da vegetação próxima ao rio	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
Plantio de mudas no leito do rio São João	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.000,00
Cercamento e plantio de mudas nas nascentes da sub bacia do Rio São João	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 80.000,00
Locação de veículos e equipamentos destinados ao atendimento das demandas da GSMU	R\$ 54.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 54.000,00
Aquisição de equipamentos de informática completos (computador, monitor, estabilizador, acessórios e periféricos, softwares específicos sob demanda) da GSMU	R\$ 5.000,00	R\$ 19.627,20	R\$ 14.627,20
Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados a nova sede da Gerência Superior de Mobilidade Urbana	R\$ 3.000,00	R\$ 2.438,90	-R\$ 561,10
Cursos de capacitação e treinamento técnico de servidores em suas áreas específicas, considerando a equipe de 02 a 03 pessoas	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
Implantação de sistema Wi-fi no transporte coletivo para integração e comunicação contínua entre usuários/gestores com aquisição de software específico	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.000,00
Implementar dispositivos eletrônicos para mensurar a espera pelo usuário através de softwares, possibilitando o acompanhamento real dos ônibus e cálculo do tempo de espera	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Instalação de abrigos tubulares nos pontos de parada da área central, para conforto e segurança dos usuários	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00
Instalação de abrigos (simples) nos pontos de parada nas áreas dos bairros, para conforto e segurança dos usuários	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 80.000,00
Implantação do sistema de controle GPRS do transporte coletivo para averiguação de cumprimento de horários e volume de passageiros	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.000,00
Aquisição de materiais de consumo destinados a implantação, manutenção e conservação da sinalização de trânsito nas vias do município	R\$ 85.000,00	R\$ 64.511,40	-R\$ 20.488,60
Pintura, manutenção e conservação de sinalização viária horizontal e vertical	R\$ 375.000,00	R\$ 154.426,64	-R\$ 220.573,36
Aquisição de placas de sinalização de trânsito em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro / e placas indicativas	R\$ 104.000,00	R\$ 18.747,72	-R\$ 85.252,28
Instalação e manutenção de controlador semafórico	R\$ 120.000,00	R\$ 150.974,96	R\$ 30.974,96
Manutenção corretiva e preventiva da máquina de pintura viária e acessórios	R\$ 6.000,00	R\$ 1.773,00	-R\$ 4.227,00
Realização de evento referente a Semana Nacional de Trânsito, conforme definição do calendário nacional (DENATRAN)	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
Realização de evento relativo a campanha "Maio Amarelo" de prevenção e combate aos acidentes de trânsito	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

continuação...			
Realização de eventos e audiências públicas referentes a municipalização do trânsito, junto a comunidade e o Legislativo	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Realização de palestras em escolas públicas e particulares em parceria com a Polícia Militar e órgãos de trânsito	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Blitz educativa e de fiscalização junto aos motoristas de transporte escolar, motofrentistas, mototaxistas, taxistas em geral	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Implantação de ciclovias em diversas vias do município	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
Cursos de capacitação e treinamento técnico de servidores em suas áreas específicas, considerando a equipe de 06 a 08 pessoas	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Cursos de capacitação e treinamento de softwares para servidores nas suas áreas específicas, considerando a equipe de 06 a 08 pessoas	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 18.000,00
Aquisição de equipamentos de informática completos (computador, monitor, estabilizador, acessórios e periféricos, softwares específicos sob demanda) da GSRU	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Aquisição de câmeras fotográficas/filmadora digital de alta definição, inclusive acessórios e equipamentos correlacionados	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
Gerenciamento e emissão de multas de trânsito em decorrência da Municipalização do Trânsito de Itaúna	R\$ 0,00	R\$ 169.800,00	R\$ 169.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Construção, reforma, reestruturação e ampliação de unidades-espacos para o atendimento à saúde	R\$ 700.000,00	R\$ 16.857,96	-R\$ 683.142,04
Estruturar, equipar e manter unidades e espacos que compõe a rede física de atendimento à saúde	R\$ 1.000.000,00	R\$ 341.149,57	-R\$ 658.850,43
Habilitação e constituição de serviços na atenção primária e secundária da saúde	R\$ 1.000.000,00	R\$ 26.628,00	-R\$ 973.372,00
Atenção Integral à Saúde (cuidados preventivos e curativos aos agravos e comprometimentos à saúde do cidadão)	R\$ 73.230.000,00	R\$ 66.265.240,81	-R\$ 6.964.759,19
Ampliação da tecnologia de informatização dos serviços de saúde	R\$ 500.000,00	R\$ 342.325,16	-R\$ 157.674,84
Investimento em capacitação dos profissionais da saúde	R\$ 100.000,00	R\$ 2.000,00	-R\$ 98.000,00
ENCARGOS GERAIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Aquisição de terreno	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Modernização administrativa	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Aquisição de livros, material pedagógico e demais materiais para as Escolas, Núcleos de Educação Infantil, Creches da Rede Municipal de Ensino e Biblioteca Municipal	R\$ 80.000,00	R\$ 60.292,96	-R\$ 19.707,04
Aquisição de equipamentos e mobiliários	R\$ 100.000,00	R\$ 150.100,53	R\$ 50.100,53



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

continuação...			
Aquisição de veículos para o Transporte Escolar e veículo para atender as necessidades da SEMEC	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
Construção, ampliação e reforma dos prédios escolares de Ensino Fundamental, Pré-escolas e Creches	R\$ 1.000.000,00	R\$ 454.868,70	-R\$ 545.131,30
Fornecimento da alimentação aos alunos em quantidade e qualidade adequada	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.125.994,65	R\$ 25.994,65
Ampliação do número de escolas em Tempo Integral, ampliando o tempo de permanência do aluno na escola	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 500.000,00
Promover oficinas, seminários e cursos de capacitação de servidores, aprimorando a qualidade do ensino	R\$ 50.000,00	R\$ 16.766,95	-R\$ 33.233,05
Promover e incentivar o esporte educacional	R\$ 650.000,00	R\$ 27.217,20	-R\$ 622.782,80
Implementação e manutenção do Programa Escola Aberta para Todos	R\$ 700.000,00	R\$ 601.850,57	-R\$ 98.149,43
Manutenção dos Programas de Inclusão Digital nas escolas (Oficinas de Informática) e na UAITEC – Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais	R\$ 300.000,00	R\$ 100.660,55	-R\$ 199.339,45
Otimização e manutenção do Transporte Escolar	R\$ 1.900.000,00	R\$ 2.004.440,42	R\$ 104.440,42
Manutenção do Centro de Estudos Supletivos – CESU	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.132.721,42	R\$ 32.721,42
Qualificação, manutenção e ampliação no atendimento do NAIC – Núcleo de Assistência Integral à Criança do AEE – Atendimento Educacional Especializado	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.705.768,72	R\$ 305.768,72
Manutenção do Programa Núcleo de Atenção à Criança Curumim	R\$ 270.000,00	R\$ 198.510,57	-R\$ 71.489,43
Construção, reformas, ampliação e melhorias de museus e espaços culturais e Programa de Preservação do patrimônio material e imaterial do município	R\$ 250.000,00	R\$ 236.630,21	-R\$ 13.369,79
Realização de cursos, seminários e oficinas para qualificar, capacitar e atualizar os gestores culturais promovendo cursos em nível municipal, estadual e federal e realização de oficinas gratuitas à população	R\$ 100.000,00	R\$ 163.347,96	R\$ 63.347,96
Criação e implantação do Fundo Municipal de Cultura e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00
Promover a manutenção e adequação do Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros e Teatro Sílvia de Matos com aquisição de aparelhagem, equipamentos modernos e mobiliário	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
Atividades e eventos ofertados à população, promovendo o resgate e a valorização da cultura popular em suas diversas manifestações, estimulando o cultivo das artes, das ciências e das letras, apoiando todas as manifestações artísticas dos diversos segmentos, como Carnaval, Reinado, Festivais e muitos outros	R\$ 550.000,00	R\$ 391.756,10	-R\$ 158.243,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Modernização e edificações na SEMIES/CEMO	R\$ 100.000,00	R\$ 39.168,44	-R\$ 60.831,56
Tranposição da ferrovia	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 75.000,00
Aumento da frota de maquinário da SEMIES (Aquisição de veículos leves e pesados)	R\$ 2.500.000,00	R\$ 1.042.901,29	-R\$ 1.457.098,71
Manutenção e Eficientização (troca de luminárias existentes no município por luminárias leds) do Sistema de Iluminação Pública	R\$ 2.000.000,00	R\$ 516.973,95	-R\$ 1.483.026,05



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

continuação...			
Ampliação e Operação do Sistema de Iluminação Pública	R\$ 1.500.000,00	R\$ 27.708,79	-R\$ 1.472.291,21
Execução de meio fio e pavimentação asfáltica da via de ligação do trecho Rodovia MG-431 ao Córrego do Soldado	R\$ 682.557,75	R\$ 0,00	-R\$ 682.557,75
Execução de meio fio e pavimentação asfáltica do trecho da entrada do CDI até a comunidade Brejo Alegre	R\$ 1.076.804,70	R\$ 0,00	-R\$ 1.076.804,70
Urbanização Av. Walter Mendes entre a MG 431 e rua Manoel Bernardes	R\$ 5.937.748,99	R\$ 0,00	-R\$ 5.937.748,99
Reformulação da Drenagem Pluvial da Av. Jove Soares e adjacências	R\$ 2.083.333,33	R\$ 0,00	-R\$ 2.083.333,33
Duplicação da ponte existente na comunidade Vila Santa Maria (Fazendinha)	R\$ 493.317,93	R\$ 0,00	-R\$ 493.317,93
Ampliação de pavimentação poliédrica em ruas da cidade - Diversas Vias (Vovó Nair, Vovó Benvinda, Bairro Padre Eustáquio, Lourdes, Nova Vila Mozart, Garcias, Centro)	R\$ 810.491,93	R\$ 3.182.850,55	R\$ 2.372.358,62
Manutenção na pavimentação poliédrica em vias urbanas	R\$ 160.000,00	R\$ 462.207,62	R\$ 302.207,62
Manutenção em pavimentação asfáltica de ruas e avenidas	R\$ 131.500,00	R\$ 1.049.935,05	R\$ 918.435,05
Captação Pluvial em ruas e avenidas	R\$ 122.300,00	R\$ 33.565,00	-R\$ 88.735,00
Recapeamento asfáltico em ruas e avenidas	R\$ 335.000,00	R\$ 1.263.691,26	R\$ 928.691,26
Estudo, planejamento, indenizações e adequações de vias públicas para melhorias na mobilidade urbana – Diversas Vias	R\$ 129.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 129.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Divisão de atividades diversas	R\$ 20.000,00	R\$ 26.975,50	R\$ 6.975,50
Atendimento Jurídico e técnico às associações comunitárias, aos conselhos sociais e entidades filantrópicas	R\$ 24.000,00	R\$ 36.714,60	R\$ 12.714,60
Funcionamento de 02 turmas do ProJovem (atual SCFV)	R\$ 170.000,00	R\$ 160.311,32	-R\$ 9.688,68
Repasse Financeiro mensal	R\$ 350.000,00	R\$ 419.277,07	R\$ 69.277,07
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Aquisição e manutenção de veículos, maq. e equipamentos	R\$ 30.000,00	R\$ 26.449,28	-R\$ 3.550,72
Obras de construção, ampliação e reforma do escritório central e portaria	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Obras de Ampliação e Melhoramento do Refeitório	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Obtenção de Certificação, Qualificação e Manutenção para Licença da ISO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00
Obras de Ampliação e reformas, para melhorar a produção de água tratada e redes de distribuição, coleta e tratamento de lodos	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00
Obtenção da Licença ambiental da ETA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
Obras de reforma, ampliação e melhoramento da ETA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
Obras de reforma, ampliação e nova captação de água Bruta	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.200.000,00
Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas para ETA	R\$ 20.000,00	R\$ 35.550,00	R\$ 15.550,00
Obras para captação de águas pluviais	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
Construção e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (Concluir a ETE)	R\$ 0,00	R\$ 525.247,54	R\$ 525.247,54



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

continuação...			
Equipamentos, Veículos, Maquinas, Móveis e Utensílios - ETE	R\$ 500.000,00	R\$ 15.912,69	-R\$ 484.087,31
Obras de Ampliação, Reforma e Reparelhamento da ETE	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
Obras de Ampliação, Reforma e Melhoramento da Limpeza Urbana	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.000,00	R\$ 555,00	-R\$ 9.445,00
Obras de Construção de Auditório do Centro de Educação Ambiental	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
Obras de Preservação e Recuperação de Mata Ciliar	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Obras de construção, reforma e reaparelhamento do Projeto Rio São João	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 15.000,00
Obras de Preservação e Controle da Poluição	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	R\$ 10.000,00	R\$ 1.869,92	-R\$ 8.130,08
Obras de Controle e Recuperação de Terras	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Obras de Construção e melhoramento de Poços Artesianos	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 350.000,00
Obras de Ampliação, pavimentação e melhoramento da Zona Rural	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
Construção, ampliação, recomposição e reforma de Calçamento e Asfalto	R\$ 1.000.000,00	R\$ 451.422,94	-R\$ 548.577,06
Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	R\$ 100.000,00	R\$ 6.311,00	-R\$ 93.689,00
Aquisição de gerador elétrico	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.500.000,00
Construção e Ampliação de Reservatório no Bairro Morada Nova	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.000.000,00
Obras de ampliação, reforma e reaparelhamento do sistema de água	R\$ 910.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 910.000,00
Implantação do Sistema de Controle de Níveis p/ Reserv. Urbano/Rural (material permanente)	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.000,00
Obras de ampliação, reforma e implantação de tratamento de esgoto na zona rural	R\$ 250.000,00	R\$ 42.000,00	-R\$ 208.000,00
Obras de ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema de Esgoto	R\$ 100.000,00	R\$ 87.131,36	-R\$ 12.868,64
Aquisição e Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para atender as demandas do Sistema de Esgoto	R\$ 10.000,00	R\$ 41.463,00	R\$ 31.463,00
Aquisição de terrenos para melhorias no sistema de esgoto	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA/MG			
Metas	Valor previsto	Valor realizado	Diferença
Estrutura de pessoal do IMP referente ao Programa de Reestruturação do quadro de pessoal do IMP	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 200.000,00
Estrutura de pessoal do IMP referente ao Programa de Compensação Previdenciária (COMPREV)	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00
Otimização dos serviços e do atendimento referente ao Programa de reestruturação dos serviços de perícias médicas do IMP.	R\$ 40.000,00	R\$ 31.666,90	-R\$ 8.333,10



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**2 – Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão
orçamentária, financeira e patrimonial**

2.1 – Gestão Orçamentária

Balanço Orçamentário da Administração Direta e Indireta

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO
RECEITAS CORRENTES	305.279.000,00	305.279.000,00	284.436.844,29	-20.842.155,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.544.500,00	55.544.500,00	51.536.675,89	-4.007.824,11
Impostos	42.182.500,00	42.182.500,00	39.628.945,73	-2.553.554,27
Taxas	13.362.000,00	13.362.000,00	11.902.345,28	-1.459.654,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	5.384,88	5.384,88
Contribuições	15.045.000,00	15.045.000,00	17.191.203,21	2.146.203,21
Contribuições Sociais	6.345.000,00	6.345.000,00	6.968.421,89	623.421,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.700.000,00	8.700.000,00	10.222.781,32	1.522.781,32
Receita Patrimonial	24.077.000,00	24.077.000,00	22.988.073,08	-1.088.926,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	682.000,00	682.000,00	322.814,55	-359.185,45
Valores Mobiliários	23.391.000,00	23.391.000,00	22.665.258,53	-725.741,47
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
Receita de Serviços	28.897.000,00	28.897.000,00	29.570.928,83	673.928,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.938.000,00	27.938.000,00	28.745.969,07	807.969,07
Outros Serviços	959.000,00	959.000,00	824.959,76	-134.040,24
Transferências Correntes	162.737.000,00	162.737.000,00	151.109.422,91	-11.627.577,09
Transferências da União e de suas Entidades	100.579.000,00	100.579.000,00	72.046.887,88	-28.532.112,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.138.000,00	61.138.000,00	55.497.877,46	-5.640.122,54
Transferências de Instituições Privadas	905.000,00	905.000,00	177.311,50	-727.688,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	23.255.165,37	23.255.165,37
Transferências de Pessoas Físicas	115.000,00	115.000,00	132.180,70	17.180,70
Outras Receitas Correntes	5.228.500,00	5.228.500,00	1.649.595,84	-3.578.904,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.010.000,00	2.010.000,00	398.764,59	-1.611.235,41



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.039.000,00	1.039.000,00	497.585,28	-541.414,72
Demais Receitas Correntes	2.179.500,00	2.179.500,00	753.245,97	-1.426.254,03
Contribuições	12.790.000,00	12.790.000,00	9.734.262,42	-3.055.737,58
Contribuições Sociais	12.790.000,00	12.790.000,00	9.734.262,42	-3.055.737,58
Aportes Periódicos Amortiz Deficit Atuar	960.000,00	960.000,00	656.682,11	-303.317,89
Aportes Periódicos Amortiz Deficit Atuar	960.000,00	960.000,00	656.682,11	-303.317,89
RECEITAS DE CAPITAL	41.045.000,00	41.045.000,00	4.348.019,51	-36.696.980,49
Operações de Crédito	15.500.000,00	15.500.000,00	2.406.700,27	-13.093.299,73
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.500.000,00	15.500.000,00	2.406.700,27	-13.093.299,73
Alienação de Bens	6.013.000,00	6.013.000,00	5.745,79	-6.007.254,21
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	6.000.000,00	6.000.000,00	5.745,79	-5.994.254,21
Transferências de Capital	19.532.000,00	19.532.000,00	1.935.573,45	-17.596.426,55
Transferências da União e de suas Entidades	17.092.000,00	17.092.000,00	1.862.497,24	-15.229.502,76
Transferências da União e de suas Entidades	2.440.000,00	2.440.000,00	73.076,21	-2.366.923,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	346.324.000,00	346.324.000,00	288.784.863,80	-57.539.136,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	346.324.000,00	346.324.000,00	288.784.863,80	-57.539.136,20
DEFICIT (IV)	-	5.291.822,55	-	-
TOTAL (V) = (III+IV)	346.324.000,00	351.615.822,55	288.784.863,80	-62.830.958,75

Como se observa, no quadro acima, a receita total arrecadada alcançou 83,39% do previsto, ficando a arrecadação a menor em R\$ 57.539.136,20 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	271.767.331,09	280.856.917,40	247.313.698,58	240.516.094,75	222.075.187,19	33.543.218,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.720.855,40	163.451.657,18	146.483.845,88	146.483.845,88	134.977.426,48	16.967.811,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.952.000,00	4.579.666,31	3.580.171,62	3.580.171,62	3.456.779,32	999.494,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.094.475,69	112.825.593,91	97.249.681,08	90.452.077,25	83.640.981,39	15.575.912,83
DESPESAS DE CAPITAL	62.698.668,91	60.600.905,15	22.387.609,17	15.766.943,6	14.819.815,24	38.213.295,98
INVESTIMENTOS	50.414.168,91	47.090.738,91	15.260.139,15	8.639.473,64	7.880.143,45	31.830.599,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.032.000,00	5.020.010,00	0,00	0,00	0,00	5.020.010,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.252.500,00	8.490.156,24	7.127.470,02	7.127.470,02	6.939.671,79	1.362.686,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
	11.238.000,00	9.538.000,00	0,00	0,00	0,00	9.538.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
	11.238.000,00	9.538.000,00	0,00	0,00	0,00	9.538.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	346.324.000,00	351.615.822,55	269.701.307,75	256.283.038,41	236.895.002,43	81.914.514,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	346.324.000,00	351.615.822,55	269.701.307,75	256.283.038,41	236.895.002,43	81.914.514,80
SUPERÁVIT (IX)	-	-	19.083.556,05	-	-	-19.083.556,05
TOTAL (X) = (VIII + IX)	346.324.000,00	351.615.822,55	288.784.863,80	256.283.038,41	236.895.002,43	62.830.958,75

A Despesa empenhada atingiu 77,88% do valor que estava fixado, o que representa uma redução de R\$ 76.622.692,25 (setenta e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), demonstrando assim economia e equilíbrio orçamentário por parte do município.

2.1.1 – Créditos adicionais

2.1.1.1 – Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República, em respeito aos limites autorizados na Lei nº 5.361 de 21/12/2018 que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2019, onde em seu Art. 7º, permite ao Executivo Municipal abrir créditos suplementares para reforço do orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, da Lei nº 5.449 de 23/08/2019 que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de mais 5% (cinco por cento), do total da despesa fixada e da Lei nº 5.475 de 20/11/2019 que autoriza o Executivo Muni-



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, de mais 5% (cinco por cento), do total da despesa fixada.

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO 2019	
Valor total das despesas fixadas pela Lei Orçamentária 2019	R\$ 346.324.000,00
Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	5%
(=) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	R\$ 17.316.200,00
(+) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei nº 5.449 de 23/08/2019.	R\$ 17.316.200,00
(+) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei nº 5.475 de 20/11/2019.	R\$ 17.316.200,00
(=) Total dos Créditos Suplementares Autorizados	R\$ 51.948.600,00
(-) Total dos Créditos Suplementares Abertos no Exercício	R\$ 43.475.373,34
(=) Diferença a Menor	R\$ 8.473.226,66

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES		
Lei nº/Data	Decreto nº /Data	Valor
5.361 de 21/12/2018	6.857 de 18/01/2019	R\$ 498.450,00
5.361 de 21/12/2018	6.861 de 30/01/2019	R\$ 163.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.865 de 05/02/2019	R\$ 195.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.869 de 25/02/2019	R\$ 120.500,00
5.361 de 21/12/2018	6.871 de 11/03/2019	R\$ 3.146.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.874 de 14/03/2019	R\$ 781.600,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5.361 de 21/12/2018	6.882 de 27/03/2019	R\$ 475.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.887 de 12/04/2019	R\$ 761.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.899 de 29/04/2019	R\$ 1.023.500,00
5.361 de 21/12/2018	6.901 de 29/04/2019	R\$ 1.200.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.902 de 07/05/2019	R\$ 1.020.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.910 de 29/05/2019	R\$ 622.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.920 de 11/06/2019	R\$ 1.210.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.925 de 25/06/2019	R\$ 469.500,00
5.361 de 21/12/2018	6.926 de 26/06/2019	R\$ 500.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.929 de 27/06/2019	R\$ 800.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.935 de 09/07/2019	R\$ 100.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.936 de 09/07/2019	R\$ 271.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.940 de 15/07/2019	R\$ 500.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.941 de 15/07/2019	R\$ 20.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.942 de 15/07/2019	R\$ 20.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.944 de 18/07/2019	R\$ 21.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.945 de 18/07/2019	R\$ 24.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.946 de 18/07/2019	R\$ 371.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.950 de 24/07/2019	R\$ 1.419.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.954 de 30/07/2019	R\$ 5.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.955 de 30/07/2019	R\$ 69.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.958 de 12/08/2019	R\$ 40.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.959 de 12/08/2019	R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5.361 de 21/12/2018	6.960 de 12/08/2019	R\$ 145.000,00
5.361 de 21/12/2018	6.968 de 23/08/2019	R\$ 260.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.969 de 26/08/2019	R\$ 460.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.970 de 26/08/2019	R\$ 2.683.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.974 de 27/08/2019	R\$ 115.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.975 de 27/08/2019	R\$ 10.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.981 de 12/09/2019	R\$145.000,00
152 de 06/09/2019	6.983 de 13/09/2019	R\$ 759.600,79
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.985 de 18/09/2019	R\$ 325.300,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.990 de 20/09/2019	R\$877.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.991 de 27/09/2019	R\$ 55.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.992 de 27/09/2019	R\$ 745.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.994 de 30/09/2019	R\$ 2.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.995 de 30/09/2019	R\$ 3.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.996 de 30/09/2019	R\$ 35.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.997 de 30/09/2019	R\$ 1.960.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	6.998 de 30/09/2019	R\$ 680.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.003 de 14/10/2019	R\$ 20.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.004 de 15/10/2019	R\$ 30.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.005 de 15/10/2019	R\$ 312.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.006 de 15/10/2019	R\$ 50.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.007 de 18/10/2019	R\$ 15.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.008 de 24/10/2019	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.009 de 25/10/2019	R\$ 96.000,00
5.449 de 23/08/2019	7.012 de 30/10/2019	R\$ 2.430.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.013 de 30/10/2019	R\$ 24.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.014 de 30/10/2019	R\$ 865.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.015 de 30/10/2019	R\$ 107.300,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.019 de 05/11/2019	R\$ 75.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.020 de 05/11/2019	R\$ 85.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.021 de 05/11/2019	R\$ 221.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.025 de 08/11/2019	R\$ 100.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.026 de 08/11/2019	R\$ 625.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.028 de 13/11/2019	R\$ 33.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.035 de 21/11/2019	R\$ 125.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.036 de 21/11/2019	R\$ 735.500,00
5.475 de 20/11/2019	7.038 de 21/11/2019	R\$ 77.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.041 de 25/11/2019	R\$ 17.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.042 de 27/11/2019	R\$ 15.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.045 de 28/11/2019	R\$ 120.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.046 de 28/11/2019	R\$ 35.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.047 de 28/11/2019	R\$ 670.000,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.048 de 28/11/2019	R\$ 246.000,00
5.361 de 21/12/2018 e 5.449 de 23/08/2019	7.049 de 04/12/2019	R\$ 40.300,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.050 de 04/12/2019	R\$ 1.489.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.051 de 04/12/2019	R\$ 31.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.053 de 06/12/2019	R\$ 80.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.056 de 11/12/2019	R\$ 883.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.057 de 11/12/2019	R\$ 25.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.058 de 11/12/2019	R\$ 1.570.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.059 de 11/12/2019	R\$ 300.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.060 de 13/12/2019	R\$ 145.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.061 de 13/12/2019	R\$ 365.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.062 de 16/12/2019	R\$ 200.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.071 de 20/12/2019	R\$ 36.500,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.072 de 30/12/2019	R\$ 153.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.073 de 30/12/2019	R\$ 27.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e	7.074 de 30/12/2019	R\$ 638.000,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5.475 de 20/11/2019		
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.075 de 30/12/2019	R\$ 304.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.076 de 30/12/2019	R\$ 2.029.000,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.077 de 30/12/2019	R\$ 495.500,00
5.361 de 21/12/2018, 5.449 de 23/08/2019 e 5.475 de 20/11/2019	7.079 de 31/12/2019	R\$ 2.284.822,55
TOTAL:		R\$ 43.475.373,34

O valor total de créditos suplementares abertos neste exercício foi de R\$ 43.475.373,34 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), o que representa 12,55% do orçamento total fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA) em R\$ 346.324.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais).

Desta forma, considerando o limite de 15% autorizado para a abertura de créditos, ou seja, R\$ 51.948.600,00 (cinquenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), restam as suplementações realizadas dentro do limite legal permitido.

2.1.1.2 – Créditos especiais

No exercício financeiro de 2019, foram abertos R\$ 1.050.040,22 (Um milhão, cinquenta mil, quarenta reais e vinte e dois centavos) em créditos especiais, conforme discriminado abaixo:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ESPECIAIS		
Lei nº/Data	Decreto nº /Data	Valor
5.357 de 21/12/2018	6.862 de 31/01/2019	R\$ 260.140,22
5.359 de 21/12/2018	6.863 de 31/01/2019	R\$ 341.900,00
5.372 de 04/04/2019	6.886 de 08/04/2019	R\$ 50.000,00
5.384 de 09/05/2019	6.905 de 09/05/2019	R\$ 20.000,00
5.406 de 26/06/2019	6.934 de 08/07/2019	R\$ 15.000,00
5.458 de 04/10/2019	7.017 de 31/10/2019	R\$ 240.000,00
5.474 de 08/11/2019	7.040 de 25/11/2019	R\$ 46.000,00
5.492 de 12/12/2019	7.064 de 16/12/2019	R\$ 77.000,00
TOTAL:		R\$ 1.050.040,22

2.2 – Gestão Financeira

Balanço Financeiro da Administração Direta e Indireta

Receita Orçamentária (I)	288.784.863,80
Ordinária	175.977.964,06
Vinculada	112806899,74
Alienação de Bens - Exercício Corrente	5.745,79
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) - Exercício Corrente	83.770,58
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) – Exercício corrente	10.007.076,72
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	39.665.253,21
Multas de Trânsito - Exercício Corrente	286.651,82
Operações de Crédito Internas - Exercício Corrente	2.406.700,27
Outras Receitas Não Primárias - Exercício Corrente	1.277.090,63
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Corrente	15,79
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados à Educação – Exercício Corrente	286.884,52
Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato	2.307.901,56
Transferência do Salário-Educação - Exercício Corrente	1.636.424,47
Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	271.320,50
Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social - Exercício Corrente	206.721,68
Transferências de Convênios Vinculados à Educação - Exercício Corrente	107.364,43



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - E	727.413,60
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	707.254,18
Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Exercício Corrente	33.025,74
Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Corrente	3.618.073,57
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Exercício Corrente	814.377,53
Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - Exercício Corrente	23.126.526,60
Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade A	1.959.652,82
Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	23.271.653,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	55.816.678,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	55.816.678,51
Interferências Financeiras (III)	1.420,99
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149,45
DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	1.271,54
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	56.668.715,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.418.269,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.388.035,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	927.747,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.930.606,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.004.056,13
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.004.056,13
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	144.218,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	18.096,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	765.432,59
VALORES RESTITUÍVEIS	20.930.606,43
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.004.056,13
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO	144.218,80
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDAÇÃO	18.096,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	765.432,59
VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	4.317.815,51
VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	16.612.790,92
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.004.056,13
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	144.218,80
CONSIGNAÇÕES	20.918.275,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA P	63.784,70
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	701.502,91
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVEN	18.096,22
DEPÓSITOS JUDICIAIS	12.331,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	144,98
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	2.985.438,23
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	12.331,20
FÉRIAS – ADIANTEMENTO	144.218,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.723,60
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	8.831.006,03
PENSÃO ALIMENTÍCIA	224.710,58
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	499.570,51
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	1.785.678,66



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.995.296,55
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	269.035,56
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.317.815,51
Saldo do Exercício Anterior (V)	165.084.034,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	145.941.435,79
BANCO C/ MOVIMENTO	6.641.174,80
BANCOS C/ VINCULADAS	12.501.424,14
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	567.980.192,58

Despesas Orçamentária (VII)	269.701.307,75
Ordinária	177.392.719,06
Vinculada	92.308.588,69
Alienação de Bens	6.311,00
Alienação de Bens - Exercício Corrente	2.985.753,07
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) - Exercício Corrente	5.899.782,94
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	19.783.579,66
Multas de Trânsito - Exercício Corrente	537.446,91
Operações de Crédito Internas - Exercício Corrente	2.221.231,69
Outras Receitas Não Primárias - Exercício Corrente	1.983.018,58
Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Corrente	209.510,45
Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.	2.284.822,55
Transferência do Salário-Educação - Exercício Corrente	1.603.062,07
Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Exercício	892.795,10
Transferências de Recursos do – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ex	563,96
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - E	723.487,84
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	508.499,94
Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Corrente	3.672.557,75
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Exercício Corrente	811.959,10
Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica - Exercício Corrente	443.435,80
Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica - Exercício Corrente	8.124.136,18
Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.630.166,88
Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde - Exercício Corrente	606.834,08
Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica - Exercício Corrente	2.690.125,22
Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Ex	19.689.507,92
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	57.086.275,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	57.086.275,70
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	3.253,30
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	3.055,29
Pagamentos Extraorçamentários (X)	49.032.263,45
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	8.224.890,86
RP PROCESSADOS PAGOS	15.067.936,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	814.202,91



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.921.177,22
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.004.056,13
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.004.056,13
ADIANTAMENTO CONCEDIDOS	153.162,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	14.936,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	646.104,01
VALORES RESTITUÍVEIS	22.921.177,22
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.004.056,13
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS – CONSOLIDAÇÃO	153.162,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – CONSOLIDAÇÃO	14.936,22
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	646.104,01
VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	4.279.046,25
VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	18.642.130,97
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.004.056,13
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	153.162,68
CONSIGNAÇÕES	22.908.846,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA P	42.882,12
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	600.455,19
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVEN	14.936,22
DEPÓSITOS JUDICIAIS	12.331,20
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.766,70
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.243.648,97
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	12.331,20
FÉRIAS – ADIANTAMENTO	153.162,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.723,60
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	8.949.426,09
PENSÃO ALIMENTÍCIA	244.664,22
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.729.634,27
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	1.953.109,57
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.182.899,94
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	316.693,11
RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.279.046,25
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	190.532.373,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	164.689.252,98
BANCO C/ MOVIMENTO	9.240.894,61
BANCOS C/ VINCULADAS	16.602.226,14
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	567.980.192,58

O saldo da conta disponível transferido para o exercício de 2020 é de R\$ 190.532.373,73 (cento e noventa milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

Ressaltamos que o valor de R\$ 164.689.252,98 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

e oito centavos) são aplicações financeiras do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, podendo ser utilizado, apenas, para pagamento dos benefícios de aposentadoria, pensão e afins.

Importante lembrar que o IMP – Instituto Municipal de Previdência arrecada, mensalmente, mais contribuições do que paga de benefícios, no momento, podendo capitalizar a diferença.

As disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2019, sem as aplicações do RPPS, estão demonstradas no quadro abaixo:

Órgão	Saldos Financeiros
PMI	R\$ 14.490.178,91
Câmara	R\$ 46.328,53
SAAE	R\$ 7.912.430,05
IMP	R\$ 3.394.183,26
Total Geral	R\$ 25.843.120,75



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2.3 – Gestão Patrimonial

Balanço Patrimonial da Administração Direta e Indireta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	201.664.379,88	PASSIVO CIRCULANTE	23.281.819,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.843.120,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	332.944,80
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.537.207,65	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	163.683,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	164.692.401,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	19.942.257,93
ESTOQUES	7.591.650,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.842.933,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	227.082.125,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	209.977.547,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	79.203.264,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	16.466.866,47
INVESTIMENTOS	1.989.856,19	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	12.014.489,24
IMOBILIZADO	145.889.004,85	PROVISÕES A LONGO PRAZO	181.496.191,60
		TOTAL DO PASSIVO	233.259.367,16
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	273.148,50
		RESULTADOS ACUMULADOS	195.212.693,31
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.983.299,81
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	148.147.395,11
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	81.998,39
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	195.485.841,81
TOTAL	428.746.505,09	TOTAL	428.746.505,09



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3 – Observância dos limites para inscrição de despesas em “Restos a Pagar”, bem como dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal

3.1 – Restos a Pagar

3.1.1– Administração Direta e Indireta

Os Restos a Pagar da Administração Direta e Indireta totalizaram R\$ 36.661.989,71 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 20.248.932,46 (vinte milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) processados e R\$ 16.413.057,25 (dezesesseis milhões, quatrocentos e treze mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) não processados.

	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
Prefeitura	17.794.220,89	9.722.278,65
IMP	1.276.746,50	12.421,36
SAAE	1.177.965,07	6.663.655,24
Total Adm. Direta e Indireta	20.248.932,46	16.398.355,25
Câmara	0,00	14.702,00
Total Geral	20.248.932,46	16.413.057,25

No que tange aos valores discriminados no “Restos a pagar” da Administração Direta e Indireta, não se vislumbra afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, de-



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

vendo levar em consideração ainda que os valores discriminados na coluna “Não Processados” ainda não foram liquidados pelos gestores, podendo não se transformar em Processados.

Nos dois primeiros meses do exercício de 2020, a Administração Direta e Indireta efetuou pagamento de parte considerável de seus restos a pagar conforme quadro abaixo.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS ATÉ FEVEREIRO/2020			
	PROCESSADOS	RESTOS PAGOS EM 2020	SALDO DE RESTOS A PAGAR
Prefeitura	17.794.220,89	17.041.791,92	752.428,97
IMP	1.276.746,50	1.270.755,14	5.991,36
SAAE	1.177.965,07	1.177.212,65	752,42
Total Direta e Indireta	20.248.932,46	19.489.759,71	759.172,75

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS ATÉ FEVEREIRO/2020			
	NÃO PROCESSADOS	RESTOS PAGOS EM 2020	SALDO DE RESTOS A PAGAR
Prefeitura	9.722.278,65	3.506.050,71	6.216.227,94
IMP	12.421,36	5.971,36	6.450,00
SAAE	6.663.655,24	1.420.935,74	5.242.719,50
Total Direta e Indireta	16.398.355,25	4.932.957,81	11.465.397,44



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Câmara	14.702,00	14.702,00	0,00
Total Geral	16.413.057,25	4.947.659,81	11.465.397,44

3.1.2 – Câmara Municipal de Itaúna

Os recursos financeiros disponíveis em 31 de dezembro de 2019 alcançaram o montante de R\$ 46.328,53 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Existem restos a pagar não processados no valor de R\$ 14.702,00 (quatorze mil, setecentos e dois reais) no exercício de 2019 que foram pagos durante os dois primeiros meses de 2020.

3.2 – Gastos com Pessoal

Com relação à despesa total com pessoal (incluindo a remuneração dos agentes políticos), foi elaborado quadro demonstrativo abaixo para facilitar a verificação, senão, vejamos:

	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	R\$ 266.752.926,91	100,00
Despesa Bruta com Pessoal do Poder Executivo	R\$ 123.521.312,22	46,31
Despesa Bruta com Pessoal do Poder Legislativo	R\$ 6.052.412,74	2,27
Total Gastos com Pessoal do Município	R\$ 129.573.724,96	48,57



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Observa-se, portanto, que o Município de Itaúna cumpre com a legislação ao não exceder o limite de 60% de gastos com pessoal.

Se analisados de forma individual, comprova-se ainda, que os Poderes Executivo e Legislativo, individualmente, também cumpriram os limites de 54% e 6%, respectivamente.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4 – Aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde, com a especificação dos índices alcançados

4.1 – Aplicação no Ensino

O quadro abaixo apresenta o resumo da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino bem como a base de cálculo para o indicador:

Base de Cálculo da Aplicação no Ensino		R\$ 152.731.186,93
Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00%	R\$ 38.182.796,73
Valor da Aplicação Realizada	27,48%	R\$ 41.964.078,35
Diferença entre o valor aplicado e o limite Constitucional	2,48%	R\$ 3.781.281,62

O Município aplicou 27,48%, o que corresponde a R\$ 41.964.078,35 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo portanto o percentual mínimo exigido na legislação.

4.2 – Aplicação na Saúde

O quadro abaixo apresenta o resumo das aplicações nas ações e serviços públicos de saúde, bem como a base de cálculo para o indicador. Vejamos:

Base de Cálculo da Aplicação na Saúde		R\$ 148.907.394,12
Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00%	R\$ 22.336.109,12



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Valor da Aplicação Realizada	24,25%	R\$ 36.116.438,50
Diferença entre o valor aplicado e o limite Constitucional	9,25%	R\$ 13.780.329,38

Frente aos valores apresentados, urge destacar que o Município aplicou 24,25% nas ações e serviços públicos de saúde, o que correspondente a R\$ 36.116.438,50 (trinta e seis milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Percebe-se, a exemplo do percentual aplicado na Educação que não só foi cumprida a legislação, como superado foi o percentual mínimo utilizado nos serviços de saúde, já que aplicado um percentual maior do que aquele exigido em lei.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

5 – Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos

Durante o exercício 2019 houve receita com alienação de bens no montante de R\$ 5.745,79 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

No período de janeiro a dezembro de 2019 foram arrecadados R\$ 4.920,79 (quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) na conta nº 990020-2 da Caixa Econômica Federal e R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) na conta nº 73004-1 do Banco do Brasil, contudo, tais valores não foram transferidos para a conta nº 36-5, conta indicada para alienação de ativos.

Uma vez apontada tal divergência, foi encaminhada solicitação para a Secretaria Municipal de Finanças para regularização, o que foi prontamente realizado.

Fato é que devido a mudança do sistema operacional da Prefeitura Municipal de Itaúna, a receita de alienação de bens imóveis do Programa Social Habitacional Santa Edwirges foi contabilizada até o mês de agosto de 2019, sendo, nos meses seguintes, arrecadado mas não foi contabilizado os valores na conta de alienação de bens imóveis.

Foi então que a Controladoria-Geral do Município encaminhou Memorando nº 071/2020 – COGEM à Secretaria Municipal de Finanças, solicitando a informação do valor arrecadado no período de setembro a dezembro de 2019, para a contabilização da receita na conta correta.

No dia 16/01/2019 houve transferência para a conta nº 36-5 no valor de R\$ 911,52 (novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) referente a arrecadação da receita do exercício de 2018.

Não houve receita com alienação de bens na conta nº 253-8 da Caixa Econômica Federal, conta essa exclusiva para arrecadação da receita referente ao leilão do prédio central, atual sede da Prefeitura.

Foram efetuados os seguintes pagamentos por meio da conta nº 253-8:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1 – NE 1795/001 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 98.727,84 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), Nota Fiscal nº 403, referente à 1ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 21/05/2019.

2 – NE 1795/002 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 181.447,08 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), Nota Fiscal nº 409, referente à 2ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 07/06/2019.

3 – NE 1795/003 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 254.309,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e nove reais e dez centavos), Nota Fiscal nº 418, referente à 3ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 10/07/2019.

4 – NE 1795/004 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 264.491,34 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), Nota Fiscal nº 433, referente à 1ª medição do Aditivo 001, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 12/08/2019.

5 – NE 1795/005 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 521.848,33 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), Nota Fiscal nº 435, referente à 4ª medição, relativa à contratação de empresa



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 20/08/2019.

6 – NE 1795/006 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 89.798,47 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), Nota Fiscal nº 441, referente à 2ª medição do Aditivo 001, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 18/09/2019.

7 – NE 1795/007 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 100.759,00 (cem mil, setecentos e cinquenta e nove reais), Nota Fiscal nº 443, referente à 5ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 18/09/2019.

8 – NE 1795/008 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 78.391,23 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), Nota Fiscal nº 450, referente à 6ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 15/10/2019.

9 – NE 1795/009 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 19.968,43 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), Nota Fiscal nº 451, referente à 3ª medição do Aditivo 001, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019. Pagamento realizado no dia 15/10/2019.

10 – NE 1795/010 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 40.645,81 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), Nota Fiscal nº 458, referente à 4ª medição do Aditivo 001, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 12/11/2019.

11 – NE 1795/011 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 321.106,91 (trezentos e vinte e um mil, cento e seis reais e noventa e um centavos), Nota Fiscal nº 459, referente à 1ª medição do Aditivo 002, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 12/11/2019.

12 – NE 1795/012 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 252.861,33 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), Nota Fiscal nº 460, referente à 7ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 12/11/2019.

13 – NE 1795/013 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 48.458,63 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), Nota Fiscal nº 468, referente à 2ª medição do Aditivo 002, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Muni-



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 04/12/2019.

14 – NE 1795/014 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 4.956,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais), Nota Fiscal nº 469, referente à 5ª medição do Aditivo 001, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 04/12/2019.

15 – NE 1795/015 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 192.492,84 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), Nota Fiscal nº 470, referente à 8ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 04/12/2019.

16 – NE 1795/016 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 29.019,60 (vinte e nove mil, dezenove reais e sessenta centavos), Nota Fiscal nº 472, referente à 3ª medição do Aditivo 002, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 20/12/2019.

17 – NE 1795/017 – Deltaphi Construtora Ltda., no valor de R\$ 206.563,77 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), Nota Fiscal nº 473, referente à 9ª medição, relativa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos projetos arquitetônicos e complementares executivos do novo prédio da Prefeitura Municipal de Itaúna, nos



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

termos do Contrato nº 267/2019 (Licitação nº 6/2018-CP). Pagamento realizado no dia 20/12/2019.

Foi realizada transferência da conta nº 253-8 para pagamentos diversos, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) no dia 11/04/2019.

Tendo em vista vedação acerca da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos prevista no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a Controladoria-Geral do Município encaminhou Memorando nº 87/2019-COGEM à Gerência Superior de Contabilidade e Financeira, datado de 21/05/2019, solicitando esclarecimentos quanto à transferência.

O valor foi devolvido à conta nº 253-8, corrigido monetariamente, nos dias 16/04/2019, 24/07/2019 e 05/09/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

6 – Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo

Em cumprimento à legislação, a prefeitura efetuou os seguintes repasses à Câmara Municipal:

Data	Valor do Repasse
18/01/2019	R\$ 808.104,68
20/02/2019	R\$ 809.904,56
20/03/2019	R\$ 809.004,62
17/04/2019	R\$ 809.004,62
20/05/2019	R\$ 809.004,62
19/06/2019	R\$ 809.004,62
19/07/2019	R\$ 809.004,62
20/08/2019	R\$ 809.004,62
20/09/2019	R\$ 809.004,62
18/10/2019	R\$ 809.004,62
20/11/2019	R\$ 809.004,62
20/12/2019	R\$ 809.004,62
TOTAL	R\$ 9.708.055,44

Respeitada, integralmente, a data limite para o repasse, isto é, o dia 20 de cada mês, foi encaminhado ao Legislativo Municipal o valor total de R\$ 9.708.055,44 (nove milhões, setecentos e oito mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Os lançamentos dos repasses feitos à Câmara Municipal de Itaúna foram realizados através do código reduzido 4704 – Repasse Concedido – Câmara.

Em função de recursos excedentes, o Poder Legislativo efetuou as seguintes devoluções ao Poder Executivo:

DATA DA DEVOLUÇÃO	VALOR DEVOLVIDO
16/04/2019	R\$ 100.000,00
17/12/2019	R\$ 100.000,00
17/12/2019	R\$ 900.000,00
27/12/2019	R\$ 100.000,00
30/12/2019	R\$ 317.000,00
30/12/2019	R\$ 65.000,00
TOTAL DEVOLVIDO	R\$ 1.582.000,00

A devolução foi contabilizada na conta contábil 6216 – Devolução de Transferências - Nível Contábil 4.5.1.1.2.09.00.00.00.00, sendo o valor total de R\$ 1.582.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil reais) depositados na Caixa Econômica Federal, conta 990.020-2 (código reduzido 4733) e no Banco do Brasil 73.004-1 (código reduzido 4734).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7 – Aplicação de recursos públicos realizada por entidades de direito privado

Durante o exercício de 2019 foram transferidos recursos a diversas entidades conforme descrição listada abaixo.

As entidades apresentaram previamente os respectivos planos de trabalho e, ao final, prestaram contas da utilização dos recursos, o que foi acompanhado pela Gerência de Convênios da Prefeitura.

1 – ENTIDADE: AGÊNCIA DE DESENV. REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO
CNPJ: 04.658.611/0001-82

Lei autorizativa: Termo Associativo nº 01/2019.

Finalidade: O Termo Associativo tem por objeto o apoio mútuo entre as instituições para a promoção dos objetivos da Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico do Vale do Paraopeba.

Crédito autorizado:

- NE 3505, paga em 22/05/2019, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Total Geral: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

2 – ENTIDADE: ALBERGUE FRATERNAL BEZERRA DE MENEZES
CNPJ – 03.285.591/0001-89

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Colaboração 11/2018 e 1º Aditivo.

Finalidade: Lei Orçamentária para o Exercício de 2019.

Crédito autorizado:

- NE 2014/001, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 2014/002, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta três centavos), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2014/003, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 2014/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2014/005, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2014/006, paga em 06/08/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2014/007, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2014/008, paga em 02/10/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2014/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2014/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2014/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 4.321,43 (Quatro mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 47.535,73 (Quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Fomento 17/2019.

Finalidade: Cooperação financeira para atender às despesas com materiais de consumo e contratação de serviços para reparos no prédio e manutenção do veículo da entidade.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Crédito autorizado:

- NE 5789/001, paga em 02/10/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 5789/002, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 5789/003, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 5789/004, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 12.596,44 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Total Geral: R\$ 60.132,17 (Sessenta mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos)

3 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO SOARES FREITAS - ABEASF

CNPJ – 21.938.605/0001-06

Lei autorizativa: 5.348 de 05/12/18 e Termo de Fomento 01/2019.

Finalidade: Cooperação financeira para pagamento de orientadores sociais para prestarem serviços na entidade.

Crédito autorizado:

- NE 02980, pagamento ordinário em 26/04/2019, no valor de R\$7.579,00 (Sete mil quinhentos e setenta e nove reais).

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Colaboração 12/2018 / 1º Aditivo.

Finalidade: Cooperação Financeira para atender as despesas de custeio com a manutenção e administração da entidade.

Crédito autorizado:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1161/001, paga em 25/02/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1161/002, paga em 25/02/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1161/003, paga em 27/03/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1161/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1161/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1161/006, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1161/007, paga em 01/08/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1161/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1161/009, paga em 14/10/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1161/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1161/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 1161/012, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 965,00 (Novecentos e sessenta e cinco reais), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais)

Total Geral: R\$ 19.159,00 (Dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais)

4 – ENTIDADE: ASSOPOC – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES

CNPJ: 01.286.108/0001-55

Lei autorizativa: Termo de Colaboração 220/2017 e Aditivos.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Celebração de Termo de colaboração ao abrigamento de pessoas em estado de ruptura de vínculos sociais.

Crédito autorizado:

- NE 0374/001, paga em 15/03/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 0374/002, paga em 15/03/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 0374/003, paga em 15/03/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 0374/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 0374/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 0374/006, paga em 22/07/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 0374/007, paga em 06/08/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 0374/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 5784/001, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 5784/002, paga em 29/10/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 5784/003, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

5 – ENTIDADE: AMIG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MG

CNPJ – 25.701.780/0001-28

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Filiação e Compromisso 01/2017 e Aditivos.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração dos recursos minerais.

Crédito autorizado:

- NE 0452/001, paga em 21/01/2019, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 0452/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), referente à 2ª e 3ª parcela, competência Fevereiro e Março/19.
- NE 0452/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 0452/004, paga em 16/05/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 0452/005, paga em 14/06/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 0452/006, paga em 05/07/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 0452/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 0452/008, paga em 17/09/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 0452/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 0452/010, paga em 28/11/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 7370, paga em 11/12/2019, no valor de R\$ 266,85 (Duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total Geral: R\$ 3.151,65 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

6 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNAL DE ITAÚNA
CNPJ: 14.063.131/0001-22

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Termo de Colaboração 18/2018 e Aditivo.

Finalidade: Cooperação Financeira para atender as despesas de custeio com a manutenção e administração da entidade.

Crédito autorizado:

- NE 01498/001, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 01498/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 01498/003, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 01498/004, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 01498/005, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 01498/006, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 01498/007, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 01498/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 01498/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 01498/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 01498/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Termo de Colaboração 07/2019.

Finalidade: Cooperação Financeira para atender as despesas de custeio com a manutenção e administração da entidade.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Crédito autorizado:

- NE 7388, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), referente à 1ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

7 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. DOS US. CENTRO ESP. PADRE LUIZ TURKENBURG

CNPJ: 64.488.059/0001-53

Lei autorizativa: 5.356 de 21/12/18 e Termo de Colaboração 02A/2018 e 1º Aditivo.

Finalidade: Subvenção Social, às entidades assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social.

Crédito autorizado:

- NE 1094/001, paga em 15/02/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1094/002, paga em 15/02/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1094/003, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1094/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1094/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1094/006, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1094/007, paga em 06/08/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1094/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1094/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1094/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1094/011, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro reais)

8 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃES E FILHOS
CNPJ: 17.246.772/0001-00

Lei autorizativa: 5.368 de 27/02/19 e Termo de Fomento 13/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 1605/001, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1605/002, paga em 01/11/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1605/003, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1605/004, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 1605/005, paga em 31/12/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total Geral: 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

9 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ: 08.290.616/0001-56

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Colaboração 29/2018 e Aditivo.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social, às Entidades Assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social.

Crédito autorizado:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 4895/001, paga em 06/08/19, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referentes as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas, competências Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho/19.
- NE 4895/002, paga em 30/12/19, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referentes as 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª parcelas, competências Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/19.

Total Geral: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

10 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ITAÚNA

CNPJ: 03.725.341/0001-12

Lei autorizativa: 5.368 de 27/02/19 e Termo de Fomento 12/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 1595/001, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1595/002, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1595/003, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1595/004, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 1595/005, paga em 31/12/2019, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente à 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total Geral: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

11 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE REC. DEPENDÊNCIA QUÍMICA FORÇA E LUZ

CNPJ: 10.667.518/0001-37

Lei autorizativa: 5.368 de 27/02/19 e Termo de Fomento 14/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 1604/001, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1604/002, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1604/003, paga em 05/12/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1604/004, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 1604/005, paga em 31/12/2019, no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), referente à 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total Geral: R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

12 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANTANENSE TÊNIS CLUBE

CNPJ: 05.319.950/0001-05

Lei autorizativa: 5.356 de 21/12/18 e Termo de Colaboração 03A/2018 e Aditivo.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros destinados à manutenção das Praças de Esportes.

Crédito autorizado:

- NE 1093/001, paga em 15/02/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1093/002, paga em 27/03/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1093/003, paga em 27/03/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1093/004, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1093/005, paga em 14/11/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1093/006, paga em 14/11/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1093/007, paga em 14/11/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1093/008, paga em 14/11/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1093/009, paga em 14/11/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1093/010, paga em 14/11/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1093/011, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro reais)

13 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO-JUVENIL PEQUENO POLEGAR

CNPJ: 20.924.403/0001-34

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Colaboração 07/2018 e Aditivos.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do FUNDEB.

Crédito autorizado:

- NE 1470/001, paga em 25/02/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1470/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1470/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1470/004, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1470/005, paga em 19/06/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1470/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1470/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1470/008, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1470/009, paga em 31/10/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1470/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 36.108,48 (Trinta e seis mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 361.084,80 (Trezentos e sessenta e um mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Lei autorizativa: 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 23/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Crédito autorizado:

- NE 1746/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1746/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1746/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1746/004, paga em 22/05/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1746/005, paga em 18/06/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1746/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1746/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1746/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1746/009, paga em 31/10/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1746/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.438,08 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 14.380,80 (Quatorze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Lei autorizativa: 5.405 de 26/06/19 e Termo de Colaboração 05/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 6569/001, paga em 05/12/2019, no valor de R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil cento e vinte reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 6569/002, paga em 17/12/2019, no valor de R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 6569/003, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 6569/004, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 6569/005, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 21.120,00 (Vinte e um, cento e vinte reais), referente à 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Total Geral: R\$ 481.065,60 (Quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

14 – ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

CNPJ: 20.513.859/0001-01

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Convênio Afiliação 3414.

Finalidade: Cooperação Tec. entre AMM e o município com vistas à organização, apoio de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico e social sustentável, tecnol., de capac. técnica profissional e o fortalecimento das instituições públicas.

Crédito autorizado:

- NE 0263/001, paga em 21/01/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 0263/002, paga em 22/02/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 0263/003, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 0263/004, paga em 23/04/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 0263/005, paga em 30/05/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 0263/006, paga em 19/07/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 0263/007, paga em 19/07/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 0263/008, paga em 27/08/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 0263/009, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 0263/010, paga em 24/10/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 0263/011, paga em 28/11/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 0263/012, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 1.982,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e dois reais), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total Geral: R\$ 23.784,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

15 – ENTIDADE: AVACCI – ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS NO APOIO E COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 04.530.015/0001-12

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Fomento 16/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 5811/001, paga em 02/10/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 5811/002, paga em 01/11/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 5811/003, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 5811/004, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Total: R\$ 12.596,44 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Fomento 18/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 6358/001, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Total Geral: R\$ 22.596,44 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

16 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ANA CINTRA

CNPJ: 16.813.556/0001-37

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 27/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 02013/001, paga em 28/03/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 02013/002, paga em 28/03/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 02013/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 02013/004, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 02013/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 02013/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 02013/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 02013/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 02013/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 02013/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 2.088,38 (Dois mil e oitenta e oito reais e trinta oito centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 20.883,80 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

17 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ARTUR CONTAGEM VILAÇA
CNPJ: 01.834.961/0001-64

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 02/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1789/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1789/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1789/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1789/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1789/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1789/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1789/007, paga em 21/08/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1789/008, paga em 25/09/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1789/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1789/010, paga em 29/11/2019, no valor de R\$ 4.306,82 (Quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 43.068,20 (Quarenta e três mil, sessenta e oito reais e vinte centavos)

18 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR AUGUSTO GONÇALVES

CNPJ: 19.751.767/0001-80

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 12/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação nas Escolas – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 01793/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 01793/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 01793/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 01793/004, paga em 23/05/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 01793/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 01793/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 01793/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 01793/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 01793/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 01793/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 2.533,16 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 25.331,60 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos)

19 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DE ITAÚNA

CNPJ: 23.774.136/0001-54

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 18/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação nas Escolas – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 2635/001, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2635/002, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 2635/003, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2635/004, paga em 23/05/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2635/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2635/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2635/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2635/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2635/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2635/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 792,40 (Setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 7.924,00 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais)

20 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CMEI LÚCIA LIMA DE CARVALHO



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 25.168.900/0001-73

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/ 2018 e Termo de Convênio 04/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Crédito autorizado:

- NE 1747/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1747/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1747/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1747/004, paga em 22/05/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1747/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1747/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1747/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1747/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1747/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1747/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.977,36 (Hum mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Total Geral: R\$ 19.773,60 (Dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

21 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CUSTÓDIO EMÍDIO DA CRUZ

CNPJ: 06.256.311/0001-00

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/ 2018 e Termo de Convênio 08/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação nas Creches – PNAC.

Crédito autorizado:

- NE 1788/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1788/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1788/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1788/004, paga em 23/05/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1788/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1788/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1788/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1788/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1788/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1788/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.962,38 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 19.623,80 (Dezenove mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

22 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PE.WALDEMAR ANT. PÁDUA TEIXEIRA

CNPJ: 02.656.691/0001-01

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2019, 5.360 de 21/12/19 e Termo de Convênio 06/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1786/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1786/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1786/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1786/004, paga em 22/05/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1786/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1786/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1786/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1786/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1786/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1786/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 5.313,14 (Cinco mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 53.131,40 (Cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)

23 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA COTA
CNPJ: 01.915.737/0001-05

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 21/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1807/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1807/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1807/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1807/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1807/005, paga em 13/06/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1807/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1807/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1807/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1807/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1807/010, paga em 29/11/2019, no valor de R\$ 3.249,68 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 32.496,80 (Trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

24 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DO NÚCLEO EDUC. INFANTIL SANTO AGOSTINHO

CNPJ: 06.173.565/0001-57

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2019, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 09/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1743/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1743/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1743/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1743/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1743/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1743/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1743/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1743/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1743/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1743/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.650,60 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 16.506,00 (Dezesseis mil, quinhentos e seis reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 09/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar das Creches – PNAC.

Crédito autorizado:

- NE 1744/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1744/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1744/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1744/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1744/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1744/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1744/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1744/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1744/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1744/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 2.471,70 (Dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 24.717,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e dezessete reais)

Total Geral: R\$ 41.223,00 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais)

25 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DONA MARIA AUGUSTA DE FARIA

CNPJ: 19.751.684/0001-91

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 14/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Crédito autorizado:

- NE 1787/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1787/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1787/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1787/004, paga em 23/05/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1787/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1787/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1787/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1787/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1787/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1787/007, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.688,12 (Hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 16.881,20 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

26 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DRA. ECLAIR DA CUNHA AVELAR CHAVES
CNPJ: 19.751.627/0001-02



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 13/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1809/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1809/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1809/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1809/004, paga em 23/05/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1809/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1809/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1809/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1809/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1809/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1809/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 3.173,66 (Três mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Total Geral: R\$ 31.736,60 (Trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

27 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DONA DORICA
CNPJ: 02.230.270/0001-14

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 03/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1790/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1790/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1790/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1790/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1790/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1790/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1790/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1790/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1790/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1790/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 14.677,60 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

28 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NOGUEIRA PENIDO

CNPJ: 20.051.245/0001-55

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 22/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1805/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1805/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1805/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1805/004, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1805/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1805/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1805/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1805/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1805/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1805/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 697,62 (Seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 6.976,20 (Seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

29 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. CELUTA DAS NEVES

CNPJ: 01.482.129/0001-46

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 24/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 2527/001, paga em 12/04/2019, no valor de R\$ 2.629,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2527/002, paga em 12/04/2019, no valor de R\$ 2.629,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 2527/003, paga em 12/04/2019, no valor de R\$ 2.629,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2527/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos), referente a complementos da 1ª, 2ª e 3ª parcelas, competências Fevereiro, Março e Abril/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 2527/005, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 2.629,90 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2527/006, paga em 13/06/2019, no valor de R\$ 2.629,90 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2527/007, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 2.629,90 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2527/008, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 2.629,90 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2527/009, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 2.629,90 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2527/010, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 2.629,90 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2527/011, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 2.629,90 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 26.299,00 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais)

30 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ISMAEL DE SOUZA ARRUDA

CNPJ: 20.051.214/0001-02

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 25/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 2011/001, paga em 28/03/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 2011/002, paga em 28/03/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 2011/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2011/004, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2011/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2011/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2011/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2011/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2011/009 paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2011/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 728,14 (Setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 7.281,40 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

31 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR MODESTINO FRANCISCO RABELO
CNPJ: 20.075.946/0001-24

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 05/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1806/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1806/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1806/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1806/004, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1806/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1806/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1806/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1806/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1806/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1806/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 693,98 (Seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 6.939,80 (Seis mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

32 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NEUSA ROZA TUPINAMBÁS

CNPJ: 10.325.939/0001-80

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 16/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1792/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1792/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1792/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1792/004, paga em 22/05/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1792/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1792/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1792/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1792/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1792/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1792/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais)

33 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR NÚCLEO DE EDUCAÇÃO N. SRA. DE FÁTIMA

CNPJ: 07.925.739/0001-53



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 17/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1767/001, paga em 19/03/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1767/002, paga em 19/03/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1767/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1767/004, paga em 22/05/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1767/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1767/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1767/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1767/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1767/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1767/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.268,82 (Hum mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Total Geral: R\$ 12.688,20 (Doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

34 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR ESCOLAS RURAIS REUNIDAS DAS UNIDADES

CNPJ: 01.898.321/0001-18

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 19/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1766/001, paga em 19/03/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1766/002, paga em 19/03/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1766/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1766/004, paga em 22/05/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1766/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1766/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1766/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1766/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1766/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1766/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.280,72 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 12.807,20 (Doze mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos)

35 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 07.933.912/0001-65

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/18 e Termo de Convênio 28/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 2012/001, paga em 28/03/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2012/002, paga em 28/03/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 2012/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2012/004, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2012/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2012/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2012/007, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2012/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2012/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 2012/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.113,00 (Hum mil, cento e treze reais), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 11.130,00 (Onze mil, cento e trinta reais)

36 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 07.933.927/0001-23

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2019, 5.360 de 21/12/ 2018 e Termo de Convênio 15/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1500/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1500/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1500/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1500/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1500/005, paga em 13/06/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1500/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1500/007, paga em 21/08/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1500/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1500/009, paga em 30/10/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1500/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 838,46 (Oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 8.384,60 (Oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

37 – ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR SOUZA MOREIRA
CNPJ: 19.411.289/0001-60

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/ 2018 e Termo de Convênio 07/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1791/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1791/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1791/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1791/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1791/005, paga em 13/06/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1791/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1791/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1791/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1791/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1791/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 18.974,20 (Dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

38 – ENTIDADE: CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA

CNPJ – 21.254.057/0001-97

Lei Autorizativa: Termo de convênio nº 20/2017 e aditivos.

Finalidade: Operacionalização da gestão e execução pela Casa de Caridade das atividades e serviços de saúde, visando fortalecer, ampliar e qualificar o atendimento hospitalar e de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Itaúna.

Crédito autorizado:

- NE 0305/030, restos pagos em 15/01/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 0305/031, restos pagos em 22/01/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 0305/032, restos pagos em 30/01/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 0305/033, restos pagos em 30/01/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 0305/034, restos pagos em 12/02/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 0305/035, restos pagos em 12/02/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 0305/036, restos pagos em 28/02/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Total: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

Lei Autorizativa: Termo de convênio nº 18/2017 e Aditivos.

Finalidade: Recursos financeiros a título de incentivo para execução seletiva de cirurgia eletiva em âmbito hospitalar.

Crédito autorizado:

- NE 0013/001, paga em 05/02/2019, no valor de R\$ 48.311,66 (Quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos).
- NE 0013/002, paga em 28/02/2019, no valor de R\$ 35.453,89 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).
- NE 0013/003, paga em 28/03/2019, no valor de R\$ 36.548,70 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
- NE 0013/004, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 49.517,64 (Quarenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
- NE 0013/005, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 47.935,74 (Quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
- NE 0013/006, paga em 10/06/2019, no valor de R\$ 53.358,47 (Cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
- NE 0013/007, paga em 25/06/2019, no valor de R\$ 43.212,20 (Quarenta e três mil, duzentos e doze reais e vinte centavos).
- NE 0013/008, paga em 30/07/2019, no valor de R\$ 35.661,70 (Trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Total: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Lei Autorizativa: Termo de convênio nº 18/2017 e Aditivos.

Finalidade: Recursos financeiros a título de incentivo para execução seletiva de cirurgia eletiva em âmbito hospitalar.

Crédito autorizado:

- NE 1280/001, paga em 30/07/2019, no valor de R\$ 3.804,02 (Três mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1280/002, paga em 19/09/2019, no valor de R\$ 24.129,98 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
- NE 1280/003, paga em 23/10/2019, no valor de R\$ 20.066,00 (vinte mil e sessenta e seis reais).

Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Lei Autorizativa: Termo de convênio nº 18/2017 e Aditivos.

Finalidade: Recursos financeiros a título de incentivo para execução seletiva de cirurgia eletiva em âmbito hospitalar.

Crédito autorizado:

- NE 1712/001, paga em 23/10/2019, no valor de R\$ 41.110,78 (Quarenta e um mil, cento e dez reais e setenta e oito centavos).
- NE 1712/002, paga em 18/12/2019, no valor de R\$ 54.803,86 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e seis centavos).
- NE 1712/003, paga em 18/12/2019, no valor de R\$ 40.309,40 (Quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos).

Total: R\$ 136.224,04 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

Total Geral: R\$ 534.224,04 (Quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

Lei Autorizativa: Contrato nº 120/2018 e Aditivo.

Finalidade: Recursos financeiros a título de subvenção social visando atender as despesas de administração e gestão do Plantão 24 horas.

Crédito autorizado:

- NE 071/001, paga em 26/02/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/004, paga em 19/03/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 071/003, paga em 29/03/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/005, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/007, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/006, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/008, paga em 14/05/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/010, paga em 22/05/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/009, paga em 30/05/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/011, paga em 11/06/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/013, paga em 13/06/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/014, paga em 25/06/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/012, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/016, paga em 10/07/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/017, paga em 22/07/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/015, paga em 30/07/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/019, paga em 22/08/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/018, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/020, paga em 05/09/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/021, paga em 05/09/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 071/023, paga em 05/09/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/024, paga em 24/09/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/022, paga em 25/09/2019, no valor de R\$ 74.886,80 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
- NE 071/025, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/026, paga em 29/10/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/027, paga em 29/10/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/028, paga em 30/10/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- NE 071/029, paga em 12/11/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/030, paga em 29/11/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/033, paga em 18/12/2019, no valor de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
- NE 071/032, paga em 24/12/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
- NE 071/031, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Total: R\$ 10.907.886,80 (Dez milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Lei Autorizativa: Contrato nº 120/2018 e Aditivo.

Finalidade: Recursos financeiros a título de subvenção social visando atender as despesas de administração e gestão do Plantão 24 horas.

Crédito autorizado:

- NE 069/001, paga em 28/02/2019, no valor de R\$ 33.331,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 069/002, paga em 17/06/2019, no valor de R\$ 30.220,11 (Trinta mil, duzentos e vinte reais e onze centavos).
- NE 069/003, paga em 05/09/2019, no valor de R\$ 68.600,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos reais).
- NE 069/004, paga em 12/09/2019, no valor de R\$ 34.185,64 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- NE 069/005, paga em 01/10/2019, no valor de R\$ 34.185,64 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- NE 069/006, paga em 25/10/2019, no valor de R\$ 34.185,64 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- NE 069/007, paga em 13/12/2019, no valor de R\$ 22.792,43 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
- NE 069/008, paga em 13/12/2019, no valor de R\$ 11.395,23 (Onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Total: R\$ 268.895,69 (Duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

Total Geral: R\$ 11.176.782,49 (Onze milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Lei autorizativa: Convênio 30/2019 e 31/2019.

Finalidade: Destinar recurso financeiro, relativo ao Incremento temporário do Teto MAC, autorizado por meio de emenda parlamentar.

Crédito autorizado:

- NE 1856, paga em 10/10/2019, no valor de R\$ 499.540,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

Total: R\$ 499.540,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais)

Lei Autorizativa: Convênio 32/2019.

Finalidade: Destinar recurso financeiro, relativo ao Incremento temporário do Teto MAC, autorizado por meio de emenda parlamentar.

Crédito autorizado:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 2036, paga em 08/11/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Lei Autorizativa: Convênios 34/2019 e 35/2019.

Finalidade: Destinar recurso financeiro, relativo ao Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC, autorizado por meio de emenda parlamentar.

Crédito autorizado:

- NE 2295, paga em 27/12/2019, no valor de R\$ 300.401,55 (Trezentos mil quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Total: R\$ 300.401,55 (Trezentos mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Total Geral: R\$ 15.160.948,08 (Quinze milhões, cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

39 – ENTIDADE: CENTRO DE RECUP. ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO VALE DE ACOR – CREVAS

CNPJ: 23.064.514/0001-06

Lei autorizativa: 5.368 de 27/02/2019 e Termo de Fomento 15/2019.

Finalidade: Subvenção Social a entidade assistencial nos termos da lei.

Crédito autorizado:

- NE 1705/001, paga em 02/10/2019, no valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), referente a 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1705/002, paga em 01/11/2019, no valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), referente a 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1705/003, paga em 05/12/2019, no valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), referente a 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1705/004, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), referente a 4ª parcela, competência Novembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1705/005, paga em 31/12/2019, no valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), referente a 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total Geral: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

40 – ENTIDADE: COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COGEMAS

CNPJ: 05.532.987/0001-09

Lei autorizativa: Convênio de Cooperação e Aditivos.

Finalidade: Repasse financeiro conforme descrito no convênio celebrado.

Crédito autorizado:

- NE 5239, pagamento ordinário em 19/08/2019, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Total Geral: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

41 – ENTIDADE: CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

CNPJ: 00.703.157/0001-83

Lei autorizativa: 5.096 de 07/12/2016.

Finalidade: Representar institucionalmente os municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

Crédito autorizado:

- NE 0533/012, restos pagos em 10/01/2019, no valor de R\$ 1.942,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/18.

Total: R\$ 1.942,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18 e Termo de Filiação.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Representar institucionalmente os municípios e contribuir para a solução dos problemas comuns a estes, atuando na defesa e valorização do municipalismo, dos agentes políticos municipais e do cidadão.

Crédito autorizado:

- NE 2038/001, paga em 21/03/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 2038/002, paga em 21/03/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2038/003, paga em 04/04/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 2038/004, paga em 03/05/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2038/005, paga em 10/06/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2038/006, paga em 10/07/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2038/007, paga em 09/08/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2038/008, paga em 09/09/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2038/009, paga em 31/10/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2038/010, paga em 08/11/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2038/011, paga em 10/12/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 2038/012, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 24.252,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Total Geral: R\$ 26.194,00 (Vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais)

42 – ENTIDADE: CONSELHO CENTRAL DE ITAÚNA – S.S.V.P.

CNPJ: 21.259.197/0001-58



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Lei autorizativa: 5.348 de 05/12/2018 e Termo Fomento 07/2019.

Finalidade: Cooperação financeira para pagamento de funcionários da entidade e aquisição de material de consumo.

Crédito autorizado:

- NE 4575, pagamento ordinário em 08/07/2019, no valor de R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

Total: R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 14/2018 e Aditivos.

Finalidade: Cooperação financeira para atender as despesas de custeio com a manutenção e administração.

Crédito autorizado:

- NE 1162/001, paga em 25/02/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1162/002, paga em 27/03/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1162/003, paga em 27/03/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1162/004, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1162/005, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1162/006, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1162/007, paga em 01/08/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1162/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1162/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1162/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1162/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil, e oitocentos reais), referente a 11ª parcela, competência Novembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Total Geral: R\$ 27.576,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

43 – ENTIDADE: CRECHE BRANCA DE NEVE

CNPJ: 64.488.216/0001-20

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/ 2018, Termo de Colaboração 06/2018 e Aditivos.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do FUNDEB.

Crédito autorizado:

- NE 1446/001, paga em 27/02/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1446/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1446/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1446/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1446/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1446/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1446/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1446/008, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1446/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1446/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 19.934,89 (Dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 199.348,90 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Lei autorizativa: 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 20/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação nas Creches - PNAC.

Crédito autorizado:

- NE 1808/001, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1808/002, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1808/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1808/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1808/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1808/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1808/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1808/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1808/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1808/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 793,94 (Setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 7.939,40 (Sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Lei autorizativa: 5.405 de 26/06/2019 e Termo de Colaboração 03/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 5813/001, paga em 06/11/2019, no valor de R\$ 11.660,00 (Onze mil, seiscentos e sessenta reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 5813/002, paga em 06/11/2019, no valor de R\$ 11.660,00 (Onze mil seiscentos e sessenta reais), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 5813/003, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 11.660,00 (Onze mil seiscentos e sessenta reais), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 5813/004, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 11.660,00 (Onze mil seiscentos e sessenta reais), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 5813/005, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 11.660,00 (Onze mil seiscentos e sessenta reais), referente à 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais)

Total Geral: R\$ 265.588,30 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

44 – ENTIDADE: CRECHE MARIA MADALENA FONSECA PENITENTE
CNPJ: 03.704.886/0001-42



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Termo de Colaboração 09/2018 e Aditivos.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do FUNDEB.

Crédito autorizado:

- NE 1447/001, paga em 27/02/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1447/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1447/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1447/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1447/005, paga em 13/06/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1447/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1447/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1447/008, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1447/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1447/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 11.283,90 (Onze mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 112.839,00 (Cento e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais)

Lei autorizativa: 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 26/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação nas Creches - PNAC.

Crédito autorizado:

- NE 2076/001, paga em 09/04/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2076/002, paga em 09/04/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 2076/003, paga em 09/04/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2076/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2076/005, paga em 13/06/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2076/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2076/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2076/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2076/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2076/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 449,40 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 4.494,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

Lei autorizativa: 5.405 de 26/06/2019 e Termo de Colaboração 04/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Crédito autorizado:

- NE 6332/001, paga em 06/11/2019, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 6332/002, paga em 06/11/2019, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 6332/003, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 6332/004, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 6332/005, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), referente à 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Total Geral: R\$ 150.333,00 (Cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e três reais)

45 – ENTIDADE: EMATER – EMP. DE ASSIST. TEC. E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MG.

CNPJ: 19.198.118/0001-02

Lei autorizativa: 5.353 de 13/12/2018.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiro visando a execução do Programa de Desenvolvimento Rural do Município.

Crédito autorizado:

- NE 2039/001, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 2039/002, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2039/003, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 3ª parcela, competência Março/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 2039/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2039/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2039/006, paga em 01/07/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2039/007, paga em 06/08/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2039/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2039/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2039/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2039/011, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 5.399,50 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$59.394,50 (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

46 – ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAÚNA – CASA NOSSA

CNPJ: 23.773.922/0001-37

Lei autorizativa: 5.348 de 05/12/2018 e Termo de Fomento 09/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social

Crédito autorizado:

- NE 4577, pagamento ordinário em 08/07/2019, no valor de R\$ 10.245,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 4578, pagamento ordinário em 08/07/2019, no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

Total: R\$ 10.965,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Termo de Colaboração 17/2018 e Aditivo.

Finalidade: Subvenção Social a entidade assistencial nos termo da lei.

Crédito autorizado:

- NE 2294/001, paga em 12/04/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 2294/002, paga em 12/04/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2294/003, paga em 12/04/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 2294/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2294/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2294/006, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2294/007, paga em 01/08/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2294/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2294/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2294/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2294/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

Total Geral: R\$ 30.765,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais)



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

47 - ENTIDADE: FUNDAÇÃO FREDERICO OZANAN DE ITAÚNA

CNPJ: 20.654.927/0001-52

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, Termo de Colaboração 01/2018 e Aditivo.

Finalidade: Subvenção Social a entidade assistencial cadastrada no programa de estímulo a política pública de assistência social do município.

Crédito autorizado:

- NE 1450/001, paga em 07/03/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1450/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1450/003, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1450/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1450/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1450/006, paga em 01/07/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1450/007, paga em 02/08/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1450/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1450/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1450/010, paga em 03/12/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1450/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, Termo de Colaboração 02/2018 e Aditivo.

Finalidade: Subvenção Social a entidade assistencial cadastrada no programa de estímulo a política pública de Assistência Social do Município.

Crédito autorizado:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1449/001, paga em 01/03/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1449/002, paga em 01/03/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1449/003, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1449/004, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1449/005, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1449/006, paga em 18/06/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1449/007, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1449/008, paga em 14/08/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1449/009, paga em 19/09/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1449/010, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1449/011, paga em 13/12/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 1449/012, paga em 20/12/2019, no valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)

Total Geral: R\$ 95.800,00 (Noventa e cinco mil e oitocentos reais)

48 – ENTIDADE: FUNDAÇÃO GRANJA ESCOLA SÃO JOSÉ
CNPJ: 16.813.719/0001-81

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 30/2018 e Aditivo.

Finalidade: Subvenção Social a entidade assistencial nos termos da lei.

Crédito autorizado:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 2048/001, paga em 02/04/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 2048/002, paga em 02/04/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 2048/003, paga em 02/04/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 2048/004, paga em 30/04/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 2048/005, paga em 29/05/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 2048/006, paga em 28/06/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 2048/007, paga em 02/08/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 2048/008, paga em 30/08/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 2048/009, paga em 04/10/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 2048/010, paga em 18/11/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 2048/011, paga em 20/12/19, no valor de R\$ 3.666,67 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 2048/012, paga em 20/12/19, no valor de R\$ 3.666,63 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.348 de 05/12/2018 e Termo de Fomento 04/2019.

Finalidade: Cooperação financeira para aquisição de gêneros alimentícios.

Crédito autorizado:

- NE 2988, pagamento ordinário em 02/05/2019, no valor de R\$ 7.623,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e três reais).

Total: R\$ 7.623,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e três reais)

Total Geral: R\$ 51.623,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais)

49 – ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – CASA LAR

CNPJ: 21.260.302/0002-50

Lei autorizativa: 5.348 de 05/12/18 e Termo de Fomento 05/2019.

Finalidade: Cooperação financeira para aquisição de materiais permanentes.

Crédito autorizado:

- NE 3625, pagamento ordinário em 05/06/2019, no valor de R\$ 4.482,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Total: R\$ 4.482,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e termo de Colaboração 21/2018 e Aditivo.

Finalidade: Cooperação financeira para atender às despesas de custeio com a manutenção e administração da entidade.

Crédito autorizado:

- NE 3280/001, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 3280/002, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 3280/003, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 3280/004, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 3280/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 3280/006, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 3280/007, paga em 01/08/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 3280/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 3280/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 3280/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 3280/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Total Geral: R\$ 15.482,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

50 – ENTIDADE: FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO – ORFANATO
CNPJ: 21.260.302/0001-79

Lei autorizativa: 5.348 de 05/12/18 e Termo de Fomento 03/2019.

Finalidade: Cooperação financeira para aquisição de materiais permanentes.

Crédito autorizado:

- NE 3281, pagamento ordinário em 17/05/2019, no valor de R\$ 5.904,00 (Cinco mil, novecentos e quatro reais).

Total: R\$ 5.904,00 (Cinco mil, novecentos e quatro reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, Termo de Colaboração 20/2018 e Aditivo.

Finalidade: Cooperação financeira para atender às despesas de custeio com a manutenção e administração da entidade.

- **Crédito autorizado:**



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 3279/001, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 3279/002, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 3279/003, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 3279/004, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 3279/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 3279/006, paga em 01/07/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 3279/007, paga em 02/08/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 3279/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 3279/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 3279/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 3279/11, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais)

Lei autorizativa: 5.405 de 26/06/2019, 5.492 de 12/12/2019 e Termo de Colaboração 06/2019.

Finalidade: Execução de despesas de custeio para manutenção e conservação da entidade, objetivando o atendimento a crianças carentes na área da educação.

Crédito autorizado:

- NE 7579/001, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.

Total: R\$ 15.400,00 (Quinze mil, e quatrocentos reais)

Total Geral: R\$ 52.104,00 (Cinquenta e dois mil, cento e quatro reais)



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

51 – ENTIDADE: GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 20.100.376/0001-85

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Termo de Colaboração 01/2019.

Finalidade: Subvenção Social a entidade assistencial nos termos da lei.

Crédito autorizado:

- NE 3500/001, paga em 14/06/19, no valor de R\$ 2.637,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 1ª parcela, competência Maio/19.
- NE 3500/002, paga em 15/07/19, no valor de R\$ 2.637,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 2ª parcela, competência Junho/19.
- NE 3500/003, paga em 01/08/19, no valor de R\$ 2.637,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 3ª parcela, competência Julho/19.
- NE 3500/004, paga em 30/08/19, no valor de R\$ 2.637,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 4ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 3500/005, paga em 04/10/19, no valor de R\$ 2.637,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 5ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 3500/006, paga em 04/12/19, no valor de R\$ 2.637,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 6ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 3500/007, paga em 26/12/19, no valor de R\$ 2.637,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a 7ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 18.462,50 (Dezoito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

52 – ENTIDADE: INSTITUTO SANTA MÔNICA APAE DE ITAÚNA

CNPJ: 16.813.263/0001-50

Lei autorizativa: 5.348 de 05/12/2018 e Termo de Fomento 02/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social, às Entidades Assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social.

Crédito autorizado:

- NE 2909, pagamento ordinário em 25/04/2019, no valor de R\$ 4.868,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Total: R\$ 4.868,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

Lei autorizativa: 5.361 21/12/2018, Termo de Colaboração 04/2018 e Aditivo.

Finalidade: Repasse de Recurso Financeiro em caráter de Subvenção Social, às Entidades Assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social.

Crédito autorizado:

- NE 0755/001, paga em 07/02/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 0755/002, paga em 01/03/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 0755/003, paga em 20/03/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 0755/004, paga em 16/04/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 0755/005, paga em 20/05/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 0755/006, paga em 18/06/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 0755/007, paga em 18/07/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 0755/008, paga em 26/08/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 0755/009, paga em 19/09/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 0755/010, paga em 11/10/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 0755/011, paga em 19/12/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 0755/012, paga em 31/12/2019, no valor de R\$ 5.884,82 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 70.617,84 (Setenta mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 03/2018 e Aditivo.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social, às Entidades Assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social.

Crédito autorizado:

- NE 0756/001, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 0756/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 0756/003, paga em 27/03/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 0756/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 0756/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 0756/006, paga em 01/07/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 0756/007, paga em 02/08/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 0756/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 0756/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 0756/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 0756/011, paga em 27/12/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 10/2018 e Aditivo.

Finalidade: Cooperação financeira para atender às despesas com acolhimento de um usuário com deficiência no programa Casa Lar do Instituto Santa Mônica.

Crédito autorizado:

- NE 0757/001, paga em 19/02/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 0757/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 0757/003, paga em 27/03/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 0757/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 0757/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 0757/006, paga em 01/07/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 0757/007, paga em 02/08/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 0757/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 0757/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 0757/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 0757/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 0757/012, paga em 27/12/2019, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à 12ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 05/2018 e Aditivos.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do FUNDEB.

Crédito autorizado:

- NE 1025/001, paga em 12/02/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1025/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1025/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1025/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1025/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1025/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1025/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1025/008, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1025/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 54.573,09 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), referente a 9ª parcela, competência Outubro/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1025/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 54.573,11 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), referente a 10ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 1026/001, paga em 12/02/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1026/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1026/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1026/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1026/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1026/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1026/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1026/008, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1026/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 4.923,89 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1026/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 4.923,87 (Quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 594.969,80 (Quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Lei autorizativa: 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 11/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1745/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1745/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1745/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1745/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1745/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1745/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1745/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1745/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1745/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 786,01 (Setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1745/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 786,07 (Setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 7.860,16 (Sete mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Termo de Fomento 06/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Crédito autorizado:

- NE 3570/001, paga em 18/06/2019, no valor de R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à 1ª parcela, competência Abril/19.
- NE 3570/002, paga em 18/06/2019, no valor de R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à 2ª parcela, competência Maio/19.
- NE 3570/003, paga em 01/07/2019, no valor de R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à 3ª parcela, competência Junho/19.
- NE 3570/004, paga em 02/08/2019, no valor de R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à 4ª parcela, competência Julho/19.
- NE 3570/005, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à 5ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 3570/006, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 3.333,35 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), referente à 6ª parcela, competência Setembro/19.

Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Lei autorizativa: Convênio 33/2019.

Finalidade: Destinar recurso financeiro, relativo ao Incremento temporário do Teto MAC, autorizado por meio de emenda parlamentar.

Crédito autorizado:

- NE 2294, pagamento ordinário em 27/12/2019, no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais).

Total: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais)

Total Geral: R\$ 869.915,80 (Oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)

53 – ENTIDADE: NÚCLEO ESPÍRITA NOSSO LAR

CNPJ: 20.924.106/0001-99



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 13/2018 e Aditivo.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social, às Entidades Assistenciais cadastradas no Programa de Estímulo à Política Pública de Assistência Social.

Crédito autorizado:

- NE 1234/001, paga em 25/02/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1234/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1234/003, paga em 02/04/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1234/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1234/005, paga em 10/06/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1234/006, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1234/007, paga em 01/08/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1234/008, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1234/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1234/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1234/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 1.760,00 (Hum mil, setecentos e sessenta reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total Geral: R\$ 19.360,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta reais)

54 – ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANT'ANA



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.814.311/0001-24

Lei autorizativa: 5.348 de 05/12/18, Termo de Fomento 08/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 4576, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 12.124,00 (Doze mil, cento e vinte e quatro reais).

Total: R\$ 12.124,00 (Doze mil, cento e vinte e quatro reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/18, Termo de Colaboração 19/2018 e Aditivo.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 3250/001, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 1ª parcela, competência Maio/19.
- NE 3250/002, paga em 15/07/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 2ª parcela, competência Junho/19.
- NE 3250/003, paga em 05/08/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 3ª parcela, competência Julho/19.
- NE 3250/004, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 4ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 3250/005, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 5ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 3250/006, paga em 03/12/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 6ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 3250/007, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referente à 7ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 28/12/18 e Termo de Fomento 10/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 4892/001, paga em 05/08/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 1ª parcela, competência Julho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 4892/002, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 2ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 4892/003, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 3ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 4892/004, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 4ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 4892/005, paga em 14/11/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 5ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 15.745,55 (Quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Total Geral: R\$ 48.869,55 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

55 – ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE

CNPJ: 20.901.450/0001-62

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 08/2018 e Aditivos.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros provenientes do FUNDEB.

Crédito autorizado:

- NE 1062/001, paga em 12/02/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1062/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1062/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1062/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
 - NE 1062/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
 - NE 1062/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
 - NE 1062/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
 - NE 1062/008, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
 - NE 1062/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos s), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
 - NE 1062/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 28.141,36 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.
-
- NE 1063/001, paga em 12/02/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
 - NE 1063/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
 - NE 1063/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
 - NE 1063/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
 - NE 1063/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
 - NE 1063/006, paga em 16/07/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1063/007, paga em 13/08/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1063/008, paga em 30/09/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1063/009, paga em 16/10/2019, no valor de R\$ 24.243,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1063/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 24.243,32 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 523.846,98 (Quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018, Termo de Convênio 10/2019.

Finalidade: Repasse de Recursos Financeiros destinados a manutenção do Programa de Alimentação nas Creches – PNAC.

Crédito autorizado:

- NE 1741/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1741/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1741/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1741/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1741/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1741/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1741/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1741/008, paga em 23/09/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1741/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1741/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 1.243,34 (Hum mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 12.433,40 (Doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, 5.360 de 21/12/2018 e Termo de Convênio 10/2019.

Finalidade: Repasse de recursos financeiros destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Crédito autorizado:

- NE 1742/001, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 1ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1742/002, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 2ª parcela, competência Março/19.
- NE 1742/003, paga em 08/04/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 3ª parcela, competência Abril/19.
- NE 1742/004, paga em 17/05/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 4ª parcela, competência Maio/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1742/005, paga em 12/06/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 5ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1742/006, paga em 08/07/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 6ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1742/007, paga em 12/08/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 7ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1742/008, paga em 24/09/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 8ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1742/009, paga em 08/10/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 9ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1742/010, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 625,94 (Seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), referente à 10ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 6.259,40 (Seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Total do Convênio 10/2019: R\$ 18.692,80 (**Dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos**)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018, Termo de Colaboração 22/2018 e Aditivo.

Finalidade: Cooperação financeira para atender às despesas de custeio com a manutenção e administração da entidade.

Crédito autorizado:

- NE 1499/001, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 1ª parcela, competência Janeiro/19.
- NE 1499/002, paga em 12/03/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 2ª parcela, competência Fevereiro/19.
- NE 1499/003, paga em 13/03/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 3ª parcela, competência Março/19.
- NE 1499/004, paga em 30/04/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 4ª parcela, competência Abril/19.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- NE 1499/005, paga em 29/05/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 5ª parcela, competência Maio/19.
- NE 1499/006, paga em 28/06/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 6ª parcela, competência Junho/19.
- NE 1499/007, paga em 02/08/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 7ª parcela, competência Julho/19.
- NE 1499/008, paga em 02/10/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 8ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 1499/009, paga em 04/10/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 9ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 1499/010, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 10ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 1499/011, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), referente à 11ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Lei autorizativa: 5.361 de 21/12/2018 e Termo de Fomento 11/2019.

Finalidade: Repasse de Recurso Financeiro em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 5442/001, paga em 30/08/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 5442/002, paga em 01/11/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 5442/003, paga em 04/12/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 5442/004, paga em 26/12/2019, no valor de R\$ 3.149,11 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e onze centavos), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.

Total: R\$ 12.596,44 (Doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Lei autorizativa: 5.405 de 26/11/2019 e Termo de Colaboração 01A/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: Repasse de Recurso Financeiro em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 5812/001, paga em 06/11/2019, no valor de R\$ 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte reais), referente à 1ª parcela, competência Agosto/19.
- NE 5812/002, paga em 06/11/2019, no valor de R\$ 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte reais), referente à 2ª parcela, competência Setembro/19.
- NE 5812/003, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte reais), referente à 3ª parcela, competência Outubro/19.
- NE 5812/004, paga em 13/11/2019, no valor de R\$ 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte reais), referente à 4ª parcela, competência Novembro/19.
- NE 5812/005, paga em 30/12/2019, no valor de R\$ 40.920,00 (Quarenta mil, novecentos e vinte reais), referente à 5ª parcela, competência Dezembro/19.

Total: R\$ 204.600,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos reais)

Total Geral: R\$ 777.336,22 (Setecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)

56 – ENTIDADE: SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA ROSÁRIO
CNPJ: 20.899.142/0001-40

Lei autorizativa: 5.407 de 26/06/2019 e Termo de Colaboração 02/2019.

Finalidade: Repasse de Recurso Financeiro em caráter de Subvenção Social.

Crédito autorizado:

- NE 4947, paga em 05/08/2019, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Total Geral: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

57 – ENTIDADE: UNDIME – UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 23.840.622/0001-23

Lei autorizativa: Termo de filiação 2019 e 2020.

Finalidade: Anuidade do Convênio celebrado entre a PMI e a UNDIME-MG, nos Termos do Memorando nº 075/2019.

Crédito autorizado:

- NE 03597, paga em 03/06/2019, no valor de R\$ 3.178,00 (Três mil, cento e setenta e oito reais).

Total Geral: R\$ 3.178,00 (Três mil, cento e setenta e oito reais)

7.1 – Tomada de Contas Especial

Os processos de Tomada de Contas Especial abertos tiveram andamento conforme descrito abaixo:

- **Processo Administrativo nº 11.991 / 2014 – Associação dos Usuários da Praça de Esportes São José de Garcias – COSME SILVA DAMIÃO**

Motivo – Possíveis irregularidades na prestação de contas dos convênios 70/2011 - Portaria nº 5.427 de 21 de julho de 2014.

Da movimentação processual – Identificado o dano ao erário apurado no valor de R\$ 2.222,23 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), foi o Sr. Cosme Silva Diniz, inscrito no CPF sob o nº 832.022.346-68, presidente da Associação no período de 15/11/2009 a 15/11/2013, notificado em 12 de maio de 2015 para proceder o recolhimento do valor de R\$ 3.813,88 (três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 10/04/2015.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Decorrido o prazo para pagamento amigável, foi proposta demanda judicial sob o nº 0338.16007219-9 para recebimento do valor, sendo em 15/02/2019, solicitado a expedição de Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, para que promovesse a penhora sobre 1/7 de imóvel registrado em nome do devedor.

Em análise da movimentação processual disponibilizada no site do TJMG, é possível identificar que na data de 24/10/2019 ocorreu a juntada de ofício, de forma que o feito continua sua tramitação normal, aguardando o município autorização judicial para a realização de leilão da cota-parte do imóvel penhorado.

O valor atualizado do débito em execução, em 27 de fevereiro de 2020, é de R\$ 3.750,75 (três mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

• Processo Administrativo nº 11.992 / 2014 – Associação Comunitária do Bairro Morada Nova – JÚLIA PEREIRA DA FONSECA

Motivo – Possíveis irregularidades na prestação de contas dos convênios 58/2012 - Portaria nº 5.426 de 21 de julho de 2014.

Da movimentação processual - O dano ao erário foi apurado no valor de R\$ 5.083,67 (cinco mil e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

A Presidente da Associação, Sra. Júlia Pereira da Fonseca, foi notificada em 30 de março de 2015, para proceder com o recolhimento do valor até a data de 10 de abril de 2015.

Sem o devido cumprimento do pagamento então requerido, foi interposta Ação de Execução Fiscal sob o nº 0126276-39.2016, até que em 17 de junho de 2019, foi encaminhado a esta Controladoria Geral do Município, o memorando nº 110-F/2019 da Procuradoria Judicial e Fiscal do Município, onde foi comunicado que a Sra. Júlia Pereira da Fonseca, ex-presidente da Associação Comunitária do bairro Morada Nova quitou, de forma integral, o débito não tributário referente a sua condenação administrativa, apurado pela referida Tomada de Contas Especial.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Mediante o pagamento do débito em 17 de junho de 2019, correspondente a R\$ 4.262,37 (Quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), em 24 de junho de 2019, esta Controladoria enviou o Ofício nº 16 – COGEM ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, informando a quitação do débito do Convênio nº 58/12, a fim de que o dileto Tribunal promovesse o devido arquivamento do processo de Tomada de Contas, posto que a quitação do débito atingiu o objetivo de ressarcimento aos cofres públicos do valor que fora repassado indevidamente.

Da mesma forma, em 11/02/2020 o processo de Execução Fiscal aviado foi suspenso e, posteriormente, cancelado por convenção entre as partes.

• Processo Administrativo nº 4.671 de 27 de março de 2015 – Associação Comunitária do Bairro Morada Nova – JÚLIA PEREIRA DA FONSECA E ANTÔNIO LÚCIO DE SOUZA

Motivo – Omissão no dever de prestar contas do convênio 63/2013 - Portaria nº 5.470 de 19 de março de 2015.

Da movimentação processual - O dano ao erário foi apurado no valor de R\$ 698,30 (seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), sendo a ex-presidente da Associação, Sra. Júlia Pereira da Fonseca, responsável pelo pagamento do valor de R\$ 168,45 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e o presidente da Associação, Sr. Antônio Lúcio de Souza, responsável pelo valor de R\$ 529,85 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Notificados, o responsável firmou acordo de parcelamento do débito com o Município (acordo nº 2017/111), pagando apenas a 1ª das 10 (Dez) parcelas acordadas no valor de R\$ 99,44 (Noventa e nove reais).

Novamente provocado para adimplir com o seu débito, o devedor preferiu não adimplir com as demais parcelas, provocando assim, a propositura de demanda judicial sob o nº 0338.16012629-2 que, por não haver bens à penhora, restou infrutí-



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

fera, permanecendo assim suspensa até que fosse encontrado bens passíveis de penhora, apesar da constante busca.

Também, por ordem judicial, e em respeito ao Provimento 301/2015 – CGJ/TJMG, o processo foi remetido ao arquivo (baixado), e permanece à espera de indicação, pela Município, de bens de propriedade do Executado, passíveis de penhora.

• Processo Administrativo nº 14.393 de 22 de outubro de 2015 – Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Garcias – ROGERIANE CRISTINE GUIMARÃES COSTA

Motivo – Omissão no dever de prestar contas do convênio 84/2013 - Portaria nº 5.498 de 13 de outubro de 2015.

Da movimentação processual – Identificado o dano ao erário ao importe de R\$ 2.439,53 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), foi a Sra. Rogeriane Cristine Guimarães Costa qualificada como a responsável pelo dano.

Notificada, a Devedora formalizou com o Município acordo de pagamento (acordo 2018/1941), pelo qual se comprometeu a adimplir com 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 159,25 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo a última parcela com vencimento para novembro de 2020.

Entretanto, atualmente o parcelamento do acordo supramencionado, se encontra com 04 (quatro) parcelas em atraso, o que motivou a Procuradoria Judicial e Fiscal do Município, na data de 20/02/2020, a promover o ajuizamento de demanda própria para adimplemento do valor residual do acordo, correspondendo o feito ao processo de nºs 0028066-16.2017.

Padecendo ainda de análise do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a demanda nos próximos dias percorrerá seus trâmites até o seu deslinde final.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

• **Processo Administrativo nº 4.846 de 31 de março de 2015 – Associação Desportiva Lourdes – MÁRCIO ANTÔNIO MARIANO E MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA**

Motivo – Omissão no dever de prestar contas do convênio 66/2012 - Portaria nº 5.469 de 19 de março de 2015.

Da movimentação processual - O dano ao erário foi apurado no valor de R\$ 841,02 (oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos), sendo responsáveis os senhores Márcio Antônio Mariano e Marcos Antônio de Oliveira e a senhora Maria Helena Pereira.

A Sra. Maria Helena Pereira, inscrita no CPF sob o nº 279.726.826-15 foi tesoureira da Associação no período de 24/06/2012 a 23/03/2013.

Notificados para adimplir o valor atualizado, todos permaneceram inertes, sendo assim proposta demanda judicial para adimplemento do valor devido.

Ainda que intimados para adimplir o valor apontado, os Devedores permaneceram inertes, tramitando o processo nº 5002498-73.2018.8.13.0338 até a fase de execução de sentença.

De acordo com última movimentação disponibilizada no site do TJMG na data de 11/12/2019, foi expedido mandado de penhora e avaliação de bens para satisfação do crédito.

• **Processo Administrativo nº 11.973/2013, de 17 de julho de 2013 - COOPELIFE – Administração de Cartões de Convênios Ltda.**

Motivo – Omissão no dever de prestar contas do convênio 32/2009 - Portaria nº 5.469 de 19 de março de 2015.

Da movimentação processual - Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada com o intuito de se apurar qual o destino dos valores que eram



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

creditados nos cartões de “vale leite” e não eram utilizados pelos servidores, assim como também não eram devolvidos ao Município de Itaúna.

Trata-se de relação estabelecida, através do Convênio 32/2009, entre a Empresa COOPELIFE – Administração de Cartões de Convênios Ltda., o SINDESERV e a Prefeitura Municipal de Itaúna, com interveniente.

O contrato do convênio nº 32/09, firmado em 14/07/2009 teve sua vigência prorrogada até 31/12/2015.

A última tramitação ocorrida no referido processo, de acordo com o andamento processual do site do TCEMG, foi efetuada em 29/11/18, pelo qual dispõe que o processo se encontra paralisado para Elaboração de Relatório Técnico.

Por esta Controladoria, foi encaminhado Ofício solicitando o normal seguimento do feito, haja vista a ausência de movimentação processual.

- **Processo Administrativo nº 9.997, 13 de junho de 2017**

Trata-se de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Gabinete do Prefeito, por meio da Portaria Nº 5.632, de 28 de Junho de 2017, ante a intimação recebida do Excelentíssimo Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Sr. Cláudio Couto Terrão, cuja finalidade é promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação dos danos, referente aos Contratos Administrativos firmados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – i.CISMEP.

Após instauração da nova portaria de nº 5.744, na data de 07 de Janeiro de 2019, passando a integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial do i.CISMEP, os servidores Sebastião de Oliveira Parreiras, João Paulo da Silva Antunes e Maria Cristina de Oliveira, os trabalhos da fase interna foram concluídos pela nova



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

comissão em 29 de abril de 2019, sendo a mesma encaminhada para este Controladoria Geral do Município.

Tendo em vista a complexidade dos documentos acostados à mencionada Tomada de Contas Especial, a necessidade de suporte técnico para resolução de algumas demandas e a necessidade de um prazo mínimo para estes atos, solicitamos ao Tribunal de Contas, através do Ofício nº 38-COGEM, na data de 12 de setembro de 2019, a dilação do prazo de encerramento, sendo o mesmo prorrogado por mais 120 dias.

Na data de 15 de janeiro de 2020, esta Controladoria Geral do Município concluiu a análise da Tomada de Contas Especial, instaurada pela portaria nº 5.632, de 28 de Junho de 2017, do i.CISMEP, onde foi apontado um dano ao erário no valor estimado de R\$ 2.536.444,33 (Dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), tendo como responsáveis a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – CISMEP, bem como pela ausência de fiscalização efetiva dos contratos de prestação de serviço com o i.CISMEP, a Senhora Ângela Gonçalves do Amaral, Secretaria Municipal de Saúde, gestora do contrato durante a sua vigência e ainda o Sr. Ex-Prefeito Municipal Osmando Pereira da Silva.

Sendo assim, na data de 13 de Fevereiro de 2020, foi encaminhada e protocolada no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Ofício nº 09/2020 – COGEM, a referida Tomada de Contas Especial.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

8 – Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial, o Ativo Imobilizado

O Município de Itaúna adota, constantemente, várias medidas com o fim de salvaguardar e proteger o patrimônio público.

Nesse sentido, podemos exemplificar com o fato de que a maioria dos prédios públicos contam com vigilância realizada por servidores municipais ou vigilância eletrônica.

O sistema de almoxarifado é informatizado e todo final de ano é realizada contagem de todos os itens que compõem o almoxarifado, contagem esta realizada pela Controladoria-Geral, com o apoio de servidores municipais convidados para tal fim, tendo ao final, elaborado relatório constando fatos e dados da apuração, pelo qual registra-se ainda recomendações, adaptações e melhorias quando necessário.

Tal relatório é direcionando ao gestor responsável pela pasta, a fim de que o mesmo tenha ciência dos fatos e possa, frequentemente, buscar melhorias em suas ações.

Existe ainda registro dos bens patrimoniais no inventário geral analítico, sendo feito pela Gerência Superior de Patrimônio, o que facilita uma análise detalhada dos bens municipais.

No que se refere aos bens móveis, estes ficam sob a guarda dos gestores que os utilizam, sendo assim, responsáveis por sua guarda e conservação.

Não obstante, em cumprimento à determinação do Controlador-Geral do Município, através da Portaria nº 03/2017 da Controladoria-Geral do Município, foi instaurado na data de 23 de novembro de 2017, procedimento de controle visando apuração de fatos e indícios de irregularidade no que tange às concessões de direito real de uso de imóvel realizadas no ano de 2016, conforme processo nº 17.355/17.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ao final da análise suso mencionada, restou apurado pelos integrantes desta Controladoria Geral, contrariando o que prevê a legislação vigente, bem como Recomendação da Promotorial Eleitoral nº 001/2016, a ocorrência de Concessões de Direito Real de Uso de Imóvel no ano de 2016, ano este de eleições municipais.

Na data de 13 de setembro de 2018, foi concluída a mencionada auditoria interna e após análise de 32 (trinta e dois) processos de concessões, a Gerência Superior de Auditoria Interna, ratificado pelo Controlador-Geral, recomendou à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo que fossem tomadas providências para a retomada de 28 (vinte e oito) imóveis elencados no referido processo.

Foi ofertado para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turismo o prazo de 10 (dez) meses, a contar da data da conclusão da auditoria, para adoção das medidas cabíveis, restando assim os autos suspensos até a presente data.

Insta salientar que no ano de 2019 foram realizadas 09 (nove) rescisões dos Termos de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público constantes no Processo nº 17.355/17, conforme detalhamento que segue:

Decreto de Rescisão nº	Termo de Conc. nº	Empresa
6.895 de 29/04/2019	017 de 09/03/2016	ADP Confecções Itaúna Ltda - ME
6.896 de 29/04/2019	006 de 01/03/2016	WL Prestação de Serviços Ltda
6.897 de 29/04/2019	012 de 01/03/2016	FARMIX Distribuidora de Medicamentos EIRELI
6.898 de 29/04/2019	016 de 09/03/2016	Vargas e Carvalho Mecânica e Montagem Ltda
6.916 de 11/06/2019	013 de 01/03/2016	Marmoraria AGE Ltda - ME
6.928 de 27/06/2019	031 de 27/12/2016	GR Montagem Ltda - ME
6.948 de 22/07/2019	001 de 03/02/2017	Sanegold Tubos e Conexões Ltda
6.949 de 22/07/2019	022 de 14/03/2016	FH Indústria e Comércio Ltda



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

6.868 de 25/02/2019	032 de 28/12/2016	Delta Serviços de Engenharia Ltda
---------------------	-------------------	-----------------------------------

Podem-se elencar ainda outras rescisões dos Termos de Contrato de Concessão de Uso de imóvel público no ano de 2019 que não compuseram o Processo de Auditoria mencionado, mas que em virtude de análise feita pela Controladoria-Geral do Município e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, restou comprovado que os concessionários não haviam cumprido com as condicionantes impostas em Lei, não fazendo jus a manutenção da propriedade anteriormente concedida, quais sejam:

Lei/Decreto de Rescisão nº	Lei de Concessão nº	Empresa
5.451 de 29/08/2019	5.381 de 07/05/2019	Solitec Eletrônica Industrial EIRELI
5.451 de 29/08/2019	5.390 de 29/05/2019	S&M Transportes Manu Ltda
7.029 de 13/11/2019	4.994 de 14/12/2015	Ótima Empreendimentos e Construções Ltda
6.885 de 04/04/2019	5.313 de 03/07/2018	Obras Sociais Paróquia Nossa Senhora de Fátima

Por fim, urge destacar que em todos os casos acima listados, todos os imóveis foram revertidos em prol do município, retornando assim, para o seu acervo patrimonial.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

9 – Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento

- A Lei Municipal nº 4.753, de 14 de junho de 2013, autorizou a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP e a Lei Municipal nº 4.843 de 15 de maio de 2014 ratificou a 7ª alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – CISMEP, ficando alterada a denominação do Consórcio para Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

- A Lei Municipal nº 5.338, de 29 de novembro de 2018, ratificou a 15ª alteração consolidada do Contrato do Consórcio Público da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – i.CISMEP.

Foram previstos R\$ 1.152.513,36 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2019 conforme Contrato de Rateio nº 243/2019, celebrado em 28 de fevereiro de 2019, com vigência no período de 02/01/2019 a 31/12/2019, valor este liquidado durante o exercício de 2019.

- Em 28 de dezembro de 2015 a Prefeitura celebrou o Contrato nº 10/2016 com o i.CISMEP para prestação de serviços médicos na unidade do Pronto Socorro Municipal, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, prorrogados pelo primeiro aditivo ao contrato até 31 de dezembro de 2017.

O segundo termo aditivo prorrogou o contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo o terceiro termo aditivo prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019.

O valor liquidado em 2019 para este contrato foi de R\$ 639,88 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Foi celebrado ainda o contrato nº 83 em 30 de abril de 2015 para prestação de serviços de transporte sanitário com a respectiva cessão temporária de veículos Micro-ônibus Mercedes Benz, com vigência no período de 1º de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Primeiro Termo Aditivo prorrogou a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2016, com o Segundo Termo Aditivo, celebrado em 01 de março de 2016, alterando a Tabela de Serviços de Transportes Sanitários.

Já o Terceiro Termo Aditivo acresceu o contrato original em aproximadamente 25%, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo o Quarto Termo Aditivo prorrogado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2017.

O Quinto Termo Aditivo prorrogou a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2018, tendo por fim, o sexto Termo Aditivo prorrogado novamente sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019.

O valor liquidado em 2019 para este contrato foi de R\$ 138.700,63 (cento e trinta e oito mil, setecentos reais e sessenta e três centavos).

- Em 2014 foi celebrado o contrato nº 23, tendo como objeto a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade, com vigência no período de 28 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

Prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo até 28 de fevereiro de 2016, o contrato teve seu valor original acrescido em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) através do Segundo Termo Aditivo assinado em 25 de fevereiro de 2015.

O Terceiro Termo Aditivo assinado em 1º de fevereiro de 2016, prorroga a vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2017, tendo o Quarto Termo Aditivo prorrogado sua vigência até 28 de fevereiro de 2018.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O quinto Termo Aditivo prorroga novamente a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2018, até que, por fim, o Sexto Termo Aditivo promove a última prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2019.

O valor liquidado em 2019 foi de R\$ 80.985,97 (oitenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

- A Lei Municipal nº 4.820 de 19 de fevereiro de 2014 ratificou o Protocolo de Intenções firmado pelo Município com a finalidade de constituir um Consórcio Público de direito público, visando ao desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste Centro do Estado de Minas Gerais.

- A Lei Municipal nº 4.923 de 12 de fevereiro de 2015 ratificou a primeira alteração do Protocolo de Intenções que constitui o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CIS-URG Oeste firmado pelo Município.

- A Lei Municipal nº 5.337 de 29 de novembro de 2018 ratificou a segunda alteração do Protocolo de Intenções referente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região Ampliada Oeste – CISURG Oeste firmado pelo município.

- Foi celebrado o contrato de rateio nº 027/2019 de 02 de janeiro de 2019, entre o Município de Itaúna e o CIS-URG Oeste, com vigência de 02/01/2019 a 31/12/2019, cujo valor liquidado no exercício de 2019 foi de R\$ 558.395,17 (quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

- A Lei Municipal nº 4.867 de 7 julho de 2014 autorizou a adesão ao Consórcio Regional de Saneamento Básico (CISAB Região Central).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- A Lei Municipal 4.931 de 26 de março de 2015 ratifica a primeira alteração do Contrato de Consórcio Público, aprovada na Assembleia Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2014, inserindo 194 (cento e noventa e quatro) novos municípios no Consórcio.

- A Lei Municipal nº 5.336 de 29 de novembro de 2018 ratificou a segunda alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB-RC. A alteração contratual ratificada pelo Município confere nova redação ao texto original que modifica as atividades do Consórcio, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico, modificando também sua nova designação para: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG.

O valor liquidado no exercício de 2019 foi de R\$ 232.278,00 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais).

- Foi celebrado em 25 de maio de 2018 o termo de parceria com a empresa Compreender Consultoria em Responsabilidade Social com o intuito de estabelecer as responsabilidades de cada instituição dentro da execução do Programa Revelando o Patrimônio, no período de junho a janeiro de 2019.

O objetivo do Programa é de que as escolas participantes pesquisem sobre a cidade e o seu patrimônio cultural, investigando sobre a relação com os elementos integrantes do ambiente que a compõe.

Não foi empenhado nenhum valor para a empresa no exercício de 2019.

- Foi celebrado em 21 de agosto de 2018 convênio com a Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. para a implementação do Programa de Educação para o Trânsito e Meio Ambiente da Concessionária MG-050, denominado “Programa Educação na Via”, com vistas a disseminar o conhecimento e a conscientização de temas atinentes ao trânsito e meio ambiente.

Não foi empenhado nenhum valor para a empresa no exercício de 2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Foi celebrado o convênio de cooperação mútua entre o Município de Itaúna e o Sicoob Centro-Oeste, visando despertar e desenvolver a consciência e a cultura da cooperação.

O convênio não ensejou nenhuma despesa ao Município.

- Foi realizado o convênio de cooperação técnica entre o Município de Itaúna e a Belgo Mineira Bekaert com o objetivo comum de contribuir com o desenvolvimento local e com a formação de crianças e adolescentes no Município de Itaúna, com vigência de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

No ano em questão não houve nenhum pagamento à empresa.

- Foi celebrado o acordo de cooperação técnica com a Fundação João Pinheiro visando ampliar e fortalecer os canais de participação social e de promover o aprimoramento da gestão pública nos municípios do Estado de Minas Gerais, bem como de contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de Administração Pública da Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho.

Não foi empenhado nenhum valor para a Fundação no ano de 2019.

- Foi celebrado o termo de parceria nº 01/2018 em 28 de dezembro de 2018 entre o Município de Itaúna e a empresa Loteamento Itaúna SPE Ltda., com o objetivo de cooperação mútua para limpeza e desassoreamento do Rio São João no trecho compreendido entre a ponte do bairro Olímpio Moreira e a Rodovia MG 431, numa extensão de 2.100 (dois mil e cem) metros, para evitar prejuízos ambientais e riscos de enchentes.

Não foi empenhado nenhum valor para a empresa no exercício de 2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

10 – Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art. 5º, ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Foram enviadas para o TCEMG as seguintes leis municipais: 5.303/2018, 5.316/2018 e 5.361/2018 no módulo “Instrumento de Planejamento”, no dia 31/01/2019, às 19:36, conforme protocolo número 31219010172037.

As informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira foram regularizadas.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

11 – Informações sobre a adesão às disposições da Lei nº 23.422/2019

Não houve adesão do município às disposições da Lei 23.422/2019.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

12 – O montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias

Foi inscrito o total de R\$ 3.712.854,74 (três milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em restos a pagar processados referente às contribuições previdenciárias ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e ao IMP – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

O valor de restos relativos ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social é de R\$ 596.954,85 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 3.115.899,89 (três milhões, cento e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) relativos ao regime próprio de previdência, em nome de IMP – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna.

RESTOS A PAGAR – INSS		
	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
Prefeitura	577.290,80	0,00
IMP	1.130,04	0,00
SAAE	18.534,01	0,00
Total Adm. Direta	596.954,85	0,00
Câmara	0,00	0,00
TOTAL GERAL	596.954,85	0,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESTOS A PAGAR – IMP		
	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
Prefeitura	3.039.841,57	0,00
IMP	0,00	0,00
SAAE	76.058,32	0,00
Total Adm. Direta	3.115.899,89	0,00
Câmara	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.115.899,89	0,00



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

13 – O detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais especificando os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social e aqueles repassados ao regime próprio de previdência

PAGAMENTOS			
	IMP	INSS	TOTAL
Prefeitura	3.136.137,20	7.784.122,88	10.920.260,08
IMP	48.730,67	19.893,84	68.624,51
SAAE	1.159.475,36	175.163,01	1.334.638,37
Total Adm. Direta	4.344.343,23	7.979.179,73	12.323.522,96
Câmara	118.768,48	818.823,59	937.592,07
TOTAL GERAL	4.463.111,71	8.798.003,32	13.261.115,03

Em 2019 foi pago o montante de R\$ 13.261.115,03 (treze milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e quinze reais e três centavos) a título de obrigações patronais, sendo R\$ 8.798.003,32 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, três reais e trinta e dois centavos) para o Instituto Nacional do Seguro Social e R\$ 4.463.111,71 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e onze reais e setenta e um centavos) para o regime próprio de previdência (Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP).

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna ainda efetuou pagamento, no valor de R\$6.357,12 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), de obrigações previdenciárias patronais a outro regime próprio de previdência a outra instituição, referente a servidor cedido de outro órgão, sendo ela:

- IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – R\$ 6.357,12 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

14 – Os procedimentos adotados quando da renegociação da dívida com o regime próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas

No ano de 2019, foi celebrado o seguinte termo de acordo de parcelamento:

• Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários – Acordo CADPREV N° 00675/2019

Este termo de acordo foi celebrado em 03/09/2019, no valor de R\$ 4.907.382,45 (quatro milhões, novecentos e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaúna, relativos ao período de 06/2018 a 03/2019.

O montante será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 81.789,71 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo a primeira parcela datada em 30/09/2019.

Os valores devidos foram atualizados pelo IGP-M, acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% (meio por cento) ao mês, acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2% (dois por cento), conforme Lei Municipal nº 4.406, de 01 de setembro de 2009.

As parcelas vincendas serão atualizadas pelo IGP-M, acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, em que tenha sido disponibilizada pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% (meio por cento) ao mês,



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Caso ocorra atraso no pagamento de quaisquer parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IGP-M acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% (meio por cento) ao mês acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

15 – Informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar”, “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”

	IMP	PREFEITURA	SAAE	DIFERENÇA
Dívida Ativa IMP	13.412.755,36	13.409.049,43		3.705,93
Contribuições a receber				
Restos a pagar Processados	3.571.725,43	3.378.043,60	127.384,72	66.297,11
TOTAL GERAL	16.984.480,79	16.787.093,03	127.384,72	70.003,04

O quadro acima demonstra uma diferença no valor de R\$ 70.003,04 (setenta mil e três reais e quatro centavos) entre as informações contidas nos relatórios do Instituto e as contidas nos relatórios da Prefeitura e SAAE, conforme demonstrado a seguir:

A diferença de R\$ 3.705,93 (três mil, setecentos e cinco reais e noventa e três centavos), apresentada na Dívida Ativa refere-se à contribuições não realizadas pela servidora efetiva Leila Santos Nogueira Moreira relativas ao período em que esteve cedida ao Tribunal de Justiça e fez os recolhimentos previdenciários ao INSS.

A diferença de R\$ 66.297,11 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e onze centavos) apresentada nas contribuições a receber é composta por:



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- R\$ 21.482,97 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) referentes a salário-família e salário-maternidade retidos pela Prefeitura Municipal de Itaúna.
- O valor de R\$ 36.048,16 (trinta e seis mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos) referentes à contribuição previdenciária (parte servidor) constante nos relatórios contábeis que foi paga pela Prefeitura Municipal de Itaúna em 31/12/2019 ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna, mas creditada pelo Instituto apenas no mês de janeiro/2020.
- R\$ 3.930,46 (três mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) de retenções feitas pelo IMP na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.
- R\$ 4.835,52 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referentes a compensação de contribuição patronal paga pela Prefeitura Municipal de Itaúna de forma indevida. A compensação ocorreu na forma que segue:
 1. R\$ 661,27 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) compensados na competência de outubro/2019;
 2. R\$ 661,27 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos) compensados na competência de novembro/2019;
 3. R\$ 3.512,98 (três mil, quinhentos e doze reais e noventa e oito centavos) compensados na competência de dezembro/2019.

Contudo, ocorre que, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna encaminhou o Ofício nº 11/2020 informando quanto à impossibilidade de ser realizado quaisquer restituições/compensações de créditos referentes à parte patronal previdenciária uma vez que a Nota Técnica nº 04/2012/CGNAL-CGACI/DRPSP/SPPS/MPS de autoria da Coordenadoria-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal e da Coordenadoria-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos dispõe que:

A restituição de contribuições repassadas pelo ente federativo ao RPPS somente será admissível se foram simultaneamente observadas duas condições: a) terem elas incidido sobre parcelas não incluídas por lei na remuneração de contribuição; b) apresentar o RPPS situação favorável de superávit atuarial, suficiente a autorizar a revisão do plano de custeio, na forma do art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008. Atendidas tais condições, a unidade gestora poderá restituir os valores ao ente.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Desta forma a Controladoria-Geral do Município encaminhou o memorando nº 56 à Secretaria Municipal de Administração solicitando cópia da Decisão Administrativa referente ao caso em tela.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

O ano de 2019 fechou com um aumento no PIB de 1,1% em relação ao ano de 2018¹, sendo este o menor crescimento apresentado nos últimos três anos.

De acordo com o ministro da economia, Paulo Guedes, o crescimento do índice no primeiro trimestre de 2019 sofreu com impacto do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho (MG) e da crise econômica na Argentina².

Conforme informado nos relatórios anteriores, os problemas enfrentados pelo Estado de Minas Gerais causaram um desequilíbrio nas gestões municipais nos anos de 2017 e 2018, fazendo com que o ano de 2019 fosse um ano de regularização dos problemas enfrentados outrora, apresentando lenta recuperação.

O TCEMG recebeu em 27/02/2019 a visita do Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Gustavo Barbosa, do Controlador-Geral do Estado, Rodrigo Fontenelle e do Advogado-Geral do Estado, Sérgio Pessoa com o intuito de tratar sobre a situação econômica do Estado de Minas Gerais³.

Em 04/04/2019, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais fez a intermediação de um acordo entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), visando a regularização por parte do Estado dos repasses do ICMS, do IPVA, Fundeb e transporte escolar⁴, até então retidos de forma irregular pelo Governo Estadual.

¹ IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produto Interno Bruto – PIB**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em 06/03/2020.

² Agência Brasil. **Guedes diz que economia está “reacelerando”**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-03/guedes-diz-que-economia-esta-reacelerando>. Acesso em 06/03/2020.

³ Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Presidente recebe representantes do governo de Minas Gerais**. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111623543>. Acesso em 06/03/2020.

⁴ Associação Mineira de Municípios. **Formulário para adesão dos municípios ao acordo entre o estado e a AMM já está disponível**. Disponível em: <https://portalamm.org.br/formulario-para-adesao-dos-municipios-a-acordo-entre-o-estado-e-a-amm-ja-esta-disponivel/>. Acesso em 06/03/2020.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Conforme matéria veiculada pela AMM⁵ o acordo supracitado determinava que o Estado pagasse, a partir de janeiro de 2020, em três parcelas mensais, os valores em atraso devidos aos municípios, além de realizar o pagamento a partir de abril/2020, em 30 parcelas mensais, dos valores devidos referentes a 2017 e 2018.

O Estado também seria responsável por quitar, em 10 (dez) parcelas mensais, receitas em atraso a título de transporte escolar.

No Município de Itaúna, mesmo ante as dificuldades financeiras apresentadas percebe-se que:

- os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2019 foram satisfatórios, ocorrendo o cumprimento dos requisitos legais quanto aos percentuais de aplicação em Saúde e Educação;
- a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- que com as incertezas econômicas vividas nos anos anteriores, foi publicado em fevereiro/2019 o Decreto de Contenção de Despesas, nº 6.864 sendo possível ajustar as contas, possibilitando a manutenção e ampliação dos serviços essenciais do Município e
- que com a gestão financeira realizada pelo município foi possível efetuar o pagamento em dia dos servidores públicos municipais, observando os limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por tudo o que fora exposto nesse relatório, o Controle Interno do Município de Itaúna considera as contas do exercício de 2019 adequadas às exigências legais, bem como avalia que ocorreu uma gestão financeira responsável das contas públicas no município no período avaliado.

⁵ Associação Mineira de Municípios. **810 municípios já aderiram ao acordo entre AMM e o Estado; prazo do TJMG termina na próxima segunda (15)**. Disponível em: <https://portalamm.org.br/810-municipios-ja-aderiram-ao-acordo-entre-amm-e-o-estado-prazo-do-tjmg-termina-na-proxima-segunda-15/>. Acesso em 06/03/2020.



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Conclui também que os controles internos praticados, com suporte dos gestores, com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram satisfatórios, principalmente pela manutenção, com qualidade, da prestação de serviços à comunidade, especialmente nas áreas da saúde e educação, aplicando mais do que os percentuais mínimos exigidos em lei.

Frente a todo o exposto opinamos pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas.

É o relatório.

Itaúna/MG., 04 de maio de 2020.

Daniel Meireles Leão
Controlador-Geral do Município em substituição
Matrícula 115.027-5